



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL  
E ANÁLISE CRIMINAL**

**ANDRÉ SETTE CARNEIRO DE MORAIS**

**“NOVO CANGAÇO”, OS CRIMES CONTRA ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS: EM BUSCA DO PERFIL DOS CRIMINOSOS**

**CAMPINA GRANDE  
2016**

ANDRÉ SETTE CARNEIRO DE MORAIS

“NOVO CANGAÇO”, OS CRIMES CONTRA ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS: EM BUSCA DO PERFIL DOS CRIMINOSOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso de Pós-graduação em Inteligência Policial e Análise Criminal, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialista.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ma. Suana Guarani de Melo

Campina Grande - PB

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M827n   Morais, André Sette Carneiro de  
          Novo cangaço, os crimes contra estabelecimentos  
          bancários: em busca do perfil dos criminosos [manuscrito] / André  
          Sette Carneiro de Moraes. - 2016.  
          61 p.

          Digitado.  
          Monografia (Inteligência Policial e Análise Criminal) -  
          Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas,  
          2016.

          "Orientação: Profa. Ma. Suana Guarani de Melo, pós  
          graduação".

          1. Roubo a banco. 2. Inteligência policial. 3. Repressão. I.  
          Título.

          21. ed. CDD 363.283

ANDRÉ SETTE CARNEIRO DE MORAIS

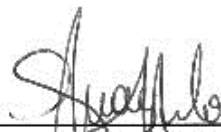
“NOVO CANGAÇO”, OS CRIMES CONTRA ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS: EM BUSCA DO PERFIL DOS CRIMINOSOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
coordenação do Curso de Pós-graduação em  
Inteligência Policial e Análise Criminal, como  
requisito parcial para a conclusão do Curso de  
Especialista.

Data da avaliação: 07/12/2016

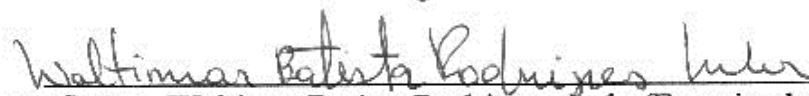
Nota: 9,5

BANCA EXAMINADORA



Prof.<sup>a</sup> Ma. Suana Guarani de Melo (Orientadora)

UEPB



Prof.<sup>a</sup> Dra. Waltimar Batista Rodrigues Lula (Examinadora)

UEPB



Prof.<sup>a</sup> Ma. Andréa Giovanna Lucena Dantas (Examinadora) UEPB

*Ao meu amado pai, que retornou a pátria espiritual, que sempre se doou ao máximo para que eu tivesse um futuro brilhante e próspero, e que até hoje me guia e orienta.*

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, gratidão a Deus pelo auxílio diário para sempre continuar lutando pelo bem.

Ao meu pai, Otávio Carneiro, e a minha mãe, Maria Eneide, que sempre estiveram ao meu lado, seja em momentos de calma, seja em meio a tempestades, guiando-me e apoiando-me aos meus interesses e conquistas almejadas. A minha esposa Bruna Massa, pela atenção, carinho, paciência e amor e a pessoa que simplesmente é a razão de toda esta luta, Isadora Massa, minha filha e razão maior de minha existência.

Aos meus irmãos, Daniel, Felipe e Rafael, que sempre me auxiliaram, com palavras de incentivo e apoio, ajudando-me a ser um alguém melhor, minha gratidão e amor!

Aos meus ascendentes maiores, por sempre me olharem com carinho e desejo, seja com orações, seja com palavras, o meu sucesso pessoal e profissional, e o maior exemplo é o próprio exemplo.

Aos demais familiares, que sempre se fizeram presente em minha vida, em todos os momentos, ajudando-me com as ferramentas que estivessem ao seu alcance.

Aos meus amigos, pela amizade e carinho, bem como por sempre me aconselharem, colaborarem para o meu crescimento pessoal e profissional, não medindo esforços me ajudar no que fosse preciso, em cada conquista ou obstáculo.

A minha orientadora e companheira de profissão Suana Guarani de Melo, por aceitar a tarefa de auxiliar na realização deste trabalho monográfico, e pelas magníficas aulas ministradas, procurando esclarecer todos os pontos, com muita dedicação e sabedoria.

A todos vocês, meus agradecimentos.

## RESUMO

Com o desenvolvimento social, o acesso ao crédito, principalmente direcionado aos mais carentes, interiorizou várias instituições bancárias, a partir do avanço tecnológico no gerenciamento de pagamento de diversas fontes de pessoal e aposentados. O presente trabalho tem como objetivo geral, traçar um perfil dos criminosos, a partir do mapeamento das ocorrências e dos envolvidos com crimes de roubo a banco na Paraíba. Para tanto, dividimos o trabalho em três capítulos: no primeiro, buscou-se estudar as principais modalidades, como o “novo cangaço e as explosões”, sua forma de estruturação, planejamento, resultados, e a ocultação destes bens e valores, que fortalecem as quadrilhas e possibilitam o investimento em modalidades criminosas mais rentáveis, como o tráfico de entorpecentes. Foram analisados pontos atinentes à verificação de ausência de legislação específica que capitule os furtos com a utilização de explosivos, bem como aspectos da nova lei de crime organizado e lavagem de ativos, e buscando mostrar como a atividade de inteligência tem contribuído para o combate ao crime contra o patrimônio, no caso em estudo o roubo e furto a banco. O segundo capítulo apresenta a contribuição da atividade de inteligência no combate ao roubo a estabelecimento bancário, a criação do sistema estadual de inteligência, as ações de inteligência no combate as quadrilhas e tipo legal e também os elementos de inteligência aplicados no combate ao Novo Cangaço. E no terceiro capítulo, tratou de identificar a estatísticas envolvendo roubos a banco na Paraíba, as ações contra estabelecimentos bancários na Paraíba, as quantidades e modalidades das ações criminosas no Estado as análises de dados das ocorrências no ano de 2015 e das ações registradas em 2016. A metodologia baseou-se numa pesquisa aplicada, bibliográfica, qualitativa, com aplicação de método dedutivo, permitindo traçar as principais características das associações criminosas que praticam este tipo de delito, com análise dos dados colhida em fontes abertas.

**Palavras-chave:** Roubo a banco. Inteligência Policial. Repressão. Perfil do criminoso.

## ABSTRACT

The social development with increased quality of life of people allowed the addition of current values at prior devoid of financial institutions. Access to credit, mainly directed to the most needy, internalized several banks, with technological advances in the management of payment of various sources of personnel and retirees. The present work aims at General profiling of criminals, from the mapping of the occurrences and involved with crimes of bank robbery in Paraiba. To this end, we split the work into three chapters: the first, sought to study the main modalities, such as the "new highwaymen and the explosions", his way of structuring, planning, results, and the concealment of these goods and values that strengthen the gangs and enable investments in more profitable criminal modalities, such as the trafficking of narcotics. Points were analyzed with respect to the verification of the absence of legislation specifies that to capitulate the thefts with the use of explosives, as well as aspects of the new law on organized crime and money laundering, and seeking to show how the intelligence activity has contributed to fighting crime against the property, in the case under consideration the robbery and larceny. The second chapter presents the contribution of intelligence activity in combating robbery the Bank establishment, the creation of the State system of intelligence, intelligence actions to combat the gangs and cool type and also the elements of applied intelligence in combating New Cangaço. And in the third chapter, tried to identify the statistics involving bank robberies in Paraiba, actions against banking establishments in Paraiba, the quantities and details of criminal actions in the State the data analysis of the occurrences in the year 2015 and actions recorded in 2016. The methodology was based on applied research, qualitative literature, with application of deductive method, allowing to trace the main features of criminal associations engaged in this type of offence, with analysis of data taken from open sources.

**Keywords:** Bank robbery. Police Intelligence. Repression. Profile of the criminal.



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Ação em Nova Mutum - MT 09/02/2009.....	16
<b>Figura 2</b> - Corte feito em terminal - João Pessoa (Santander) - 13/06/2016.....	23
<b>Figura 3</b> - Veículo destruído após a explosão.....	25
<b>Figura 4</b> - Apreensão de 750 tabletes de maconha em Cajazeiras.....	45

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Bancos.....	42
<b>Tabela 2</b> - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Modalidade de Crime.....	42
<b>Tabela 3</b> - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Bancos.....	43
<b>Tabela 4</b> - Mapa da Violência Contra Bancos na Paraíba em 2015.....	46
<b>Tabela 5</b> - Ocorrências no ano de 2016.....	49

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>ROUBOS E FURTOS A BANCOS – UM NOVO CANGA- ÇO?.....</b>	<b>12</b>
<b>1.1 Histórico do surgimento das instituições bancárias no Brasil.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2 Roubo a banco como uma nova forma de cangaço.....</b>	<b>14</b>
1.2.1 Origens do cangaço.....	15
1.2.2 Os novos cangaceiros.....	16
<b>1.3 Características das quadrilhas e do <i>modi operandi</i> dos criminosos.....</b>	<b>18</b>
1.3.1 Utilização de explosivos.....	20
1.3.2 Furtos a bancos com emprego de objetos.....	22
1.3.2.1 Utilização de maçaricos.....	22
1.3.2.2 Da utilização de furadeiras de alto impacto.....	22
<b>1.4 Dos roubos a carros forte.....</b>	<b>24</b>
<b>1.5 Dos roubos a clientes (Saída de banco).....</b>	<b>27</b>
<b>A CONTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE AO ROUBO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.....</b>	<b>28</b>
<b>2.1 Criação do sistema estadual de inteligência.....</b>	<b>30</b>
<b>2.2 Ações de inteligência no combate as quadrilhas e tipo legal.....</b>	<b>31</b>
<b>2.3 Elementos de inteligência aplicados no combate ao Novo Cangaço.....</b>	<b>31</b>
<b>2.4 Do rastreamento das armas e munições utilizadas nas ações.....</b>	<b>32</b>
<b>2.5 Da capitulação legal dos crimes praticados pelos novos cangaceiros.....</b>	<b>34</b>
<b>2.6 Da responsabilidade das instituições financeiras e a lei do biombo.....</b>	<b>36</b>
<b>2.7 Das fraudes contra instituições bancárias.....</b>	<b>38</b>
<b>ESTATÍSTICAS ENVOLVENDO ROUBOS A BANCO NA PARAÍBA.....</b>	<b>40</b>
<b>3.1 Das ações contra estabelecimentos bancários na Paraíba.....</b>	<b>40</b>
<b>3.2 Dos dados utilizados para análise.....</b>	<b>40</b>
<b>3.3 Das quantidades e modalidades das ações criminosas no Estado.....</b>	<b>42</b>
<b>3.4 Dos estabelecimentos vítimas dos ataques.....</b>	<b>43</b>
<b>3.5 Da análise de dados das ocorrências no ano de 2015.....</b>	<b>44</b>

3.5.1	Do mapa de 2015 e a análise sobre explosões e arrombamentos.....	46
<b>3.6</b>	<b>Das ações de roubos a banco registradas em 2016.....</b>	<b>48</b>
<b>3.7</b>	<b>Atuação deficitária das instituições bancárias no combate aos crimes, sua responsabilidade e possibilidade de novas tecnologias.....</b>	<b>50</b>
<b>3.8</b>	<b>Novas tecnologias possíveis de serem implementadas pelos bancos, para o combate aos roubos e furtos de seus estabelecimentos.....</b>	<b>52</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>55</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

O implemento de política de distribuição de renda e crédito, bem como o crescimento econômico que o país vinha passando nos últimos anos, possibilitou a interiorização de recursos com a implementação de várias estruturas financeira para levar renda para população. Outro fator relevante é o envelhecimento da população, com a conseqüente necessidade de suprir as necessidades financeiras de aposentados e pensionistas, residentes nos mais variados e remotos locais, antes atendidos por uma única agência ou posto de atendimento bancário.

O aumento da capilaridade na distribuição de crédito, aliado ao aperfeiçoamento de novas tecnologias na implementação do chamado dinheiro “físico”, atraiu uma nova gama de práticas criminosas no que se refere ao roubo à bancos.

Diante desta realidade, nos últimos dez anos, o que se vê é o ressurgimento de novas práticas criminosas direcionadas ao roubo a banco. As maiores perdas, declaradas pelas próprias instituições financeiras, são as fraudes por meios eletrônicos ou cibernéticos ocasionadas pela massificação e até mesmo incentivo dos próprios banqueiros, que as pessoas usem a internet para suas transações bancárias<sup>1</sup>. Os ataques realizados utilizando explosivos e a realização de ações envolvendo o “novo cangaço” tiraram o sossego de cidades interioranas e de centros urbanos, com ressurgimento de novas formas de associações criminosas, que possuem formas de criação e de agir bastante dinâmicas e rápidas, dificultando a capacidade da justiça em combater a atuação, conforme preconiza o Professor Mendroni<sup>2</sup>.

O presente trabalho tem como objetivo geral traçar um perfil dos criminosos a partir do mapeamento das ocorrências e dos envolvidos com crimes de roubo a banco na Paraíba. Para isso, foram delineados os seguintes objetivos específicos: realizar um histórico das instituições bancárias no país; mostrar o roubo a banco como uma nova forma de cangaço e o *modus operandi* desses criminosos; descrever acerca da utilização de instrumentos de inteligência na repressão qualificada do roubo e furto a bancos; e apresentar algumas estatísticas de roubo a instituições bancárias no Estado da Paraíba.

---

<sup>1</sup> O ESTADO DE S. PAULO. **De cada R\$ 100 roubados de bancos no Brasil, R\$ 95 já são pelo computador.** 2013. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,de-cada-r-100-roubados-de-bancos-no-brasil-r-95-ja-sao-pelo-computador-imp-,1028552>>. Acesso em: 23 out.2016.

<sup>2</sup> MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime Organizado: Aspectos Gerais e Mecanismos Legais.** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002, p. 10.

Para tanto, dividimos o trabalho em três capítulos: no primeiro, buscou-se estudar as principais modalidades, como o “novo cangaço e as explosões”, sua forma de estruturação, planejamento, resultados, e a ocultação destes bens e valores, que fortalecem as quadrilhas e possibilitam o investimento em modalidades criminosas mais rentáveis, como o tráfico de entorpecentes. Foram analisados pontos atinentes à verificação de ausência de legislação específica que capite os furtos com a utilização de explosivos, bem como aspectos da nova lei de crime organizado e lavagem de ativos, e buscando mostrar como a atividade de inteligência tem contribuído para o combate ao crime contra o patrimônio, no caso em estudo o roubo e furto a banco.

O segundo capítulo apresentou a contribuição da atividade de inteligência no combate ao roubo a estabelecimento bancário, a criação do sistema estadual de inteligência, as ações de inteligência no combate as quadrilhas e tipo legal e também os elementos de inteligência aplicados no combate ao Novo Cangaço. E no terceiro capítulo, tratou de identificar a estatísticas envolvendo roubos a banco na Paraíba, as ações contra estabelecimentos bancários na Paraíba, as quantidades e modalidades das ações criminosas no Estado as análises de dados das ocorrências no ano de 2015 e das ações registradas em 2016.

A metodologia aplicada na coleta e análise dos dados foi: quanto à natureza do trabalho, uma pesquisa **aplicada**, quanto à abordagem da problemática, a pesquisa foi **qualitativa**.

Referente aos objetivos, a pesquisa **exploratória**, como busca de dados e suas consequências e no que se refere ao método de abordagem, tratou-se do **método dedutivo**, posto que vários dos dados tratados, ainda não são tão elaborados por outros autores. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi **bibliográfica**, por ter sido elaborada a partir de materiais já publicados, livros artigos científicos e matérias, tendo, portanto, **fontes bibliográficas** como tipos de instrumento de colheita, sendo utilizadas obras de: Arnaldo Wald, Marcelo Mendroni entre outros.

O presente trabalho não pretende esgotar o tema, mas trazer um estudo acerca de questões envolvendo a segurança pública do estado paraibano, em especial, os tão veiculados roubos a banco que vem se perpetuando e atingindo pequenos municípios em todo o Nordeste e assustando os moradores dessas cidades pacatas. Quer-se com essa pesquisa, colaborar com os estudos e investigações em torno dessa problemática, trazendo reflexões e a experiência do pesquisador no trato com essa modalidade criminosa.

## CAPÍTULO I

### ROUBOS E FURTOS A BANCOS – UM NOVO CANGAÇO?

#### 1.1 Histórico do surgimento das instituições bancárias no Brasil

O surgimento de aglomerados humanos, desde os primórdios, criou a necessidade de se estabelecer locais específicos para a salvaguarda de bens e valores conquistados pelas pessoas. Desde então, o homem buscou subterfúgios para a circulação de valores, que surgiu com a troca de mercadoria, o chamado escambo.<sup>3</sup>

A troca de mercadorias, anterior ao surgimento do papel moeda, gerava uma série de transtornos, já que as pessoas precisavam procurar outras pessoas em busca de bens, algumas por sua vez, estocavam mercadorias em excesso, o que facilitava os desvios e os primeiros desfalques patrimoniais destes comerciantes.

A criação do papel moeda na Europa apresentou importante marco no estabelecimento e formação de um mercado financeiro. As pessoas passaram a transacionar com ouro, prata e pedras preciosas, e procuraram especialistas na avaliação destes preciosos, que passaram a guardar estes bens e emitir certificados de depósito, que circulavam pelo mercado. O grande problema era a falta de controle, e a expedição de certificados que excediam a quantidade física para estes depósitos, com fins de criar ambiente especulativo.<sup>4</sup>

Deste modo, com fins de disciplinar o mercado e a emissão destes valores, foram criados os primeiros embriões dos bancos, em Veneza na Itália, no século XII, que também depositavam valores representativos em ouro, cunhados na forma de moedas. No século XVII, surgiram os grandes bancos comerciais na Europa, que emitiam suas próprias notas, hoje emitidas pelos estados. Assim foram criados pontos de concentração de valores e riquezas, que também atraíram a cobiça do homem.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Museu de Valores do Banco Central**. 2016. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/origevol.asp>>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>4</sup> WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Papel-moeda**. 2002. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Papel-moeda>>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>5</sup> NUVENDIGITAL. Como surgiram os Bancos. 2011. Disponível em: <<http://nuvendigital.com/blog/2011/10/25/bancos-como-surgiram-algumas-das-instituicoes-mais-importantes/>>. Acesso em: 20 out. 2016.

Com a concentração de valores, foi criado o primeiro Banco Central do Mundo, na Inglaterra em 1694, na forma de Sociedade Anônima privada, que, além de concentrar o aporte de recursos, era responsável pelos empréstimos de guerra, financiando a guerra contra a França. A contraprestação dada pelo Governo Inglês (era uma sociedade privada), foi o monopólio na emissão de moeda e a possibilidade do recebimento de juros por estes empréstimos, o que remunerava esta sociedade bancária. Com a expansão rural Inglesa, e a proliferação de outros pequenos bancos no interior, este Banco Central, passou a ter uma função que hoje é comum, que é a de gerenciar o mercado financeiro e outros bancos.<sup>6</sup>

No Brasil, o primeiro Banco, foi criado em 1808, através de um alvará do Príncipe Regente, D. João, e seria chamado Banco do Brasil. Foi formado por 1200 ações, de um conto de réis cada uma, subscritas por pessoas abastardas e grandes negociantes.<sup>7</sup>

Outro ponto, extremamente relevante, quando tratamos do roubo a banco, é a análise dos maiores eventos ocorridos no mundo. O Brasil teve a segunda maior ocorrência em termos de valores brutos da história, com quase 165 milhões de reais furtados do banco central em Fortaleza no Estado do Ceará, sendo a maior ocorrência do país, quando, em 06 de Agosto de 2015, uma quadrilha conseguiu violar o cofre central, após deslocarem-se por cerca de 80 metros em um túnel, saindo de uma residência, onde supostamente funcionava uma empresa de grana sintética.<sup>8</sup>

Renata Almeida da Costa,<sup>9</sup> explana que:

[...] nada é mais compreensível do que a expectativa de que o crime e a criminalidade coletiva se tornem globalizados e perpassem fronteiras. Logo, implementam-se, também, as expectativas sociais (permeadas pelos anseios individuais) de maior segurança e de proteção, a serem prestadas pelo Estado em detrimento do risco e do perigo característico da sociedade pós industrial ou contemporânea.

O combate ao crime organizado, presente em todos os estados da federação, é ponto crucial para o início de uma ação estatal eficiente, já que a criminalidade se recicla e se atualiza em seu modo de agir, e aproveitando a vulnerabilidade decorrente do aumento da rede de

---

<sup>6</sup> CONSTANTINO, Rodrigo. **O primeiro Banco Central**. 2009. Disponível em: <<http://rodrigoconstantino.blogspot.com.br/2009/05/o-primeiro-banco-central.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>7</sup> BANCO CENTRAL DO BRASIL. **História do BC**. 2016. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/Historia/HistoriaBC/historia\\_BC.asp](https://www.bcb.gov.br/pre/Historia/HistoriaBC/historia_BC.asp)>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>8</sup> TERRA, Notícias. **Brasil tem o maior roubo da história mundial**. 2005. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/retrospectiva2005/interna/0,,OI786924-EI5867,00.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>9</sup> COSTA, Renata Almeida da. **A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas**. 2008.158 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003, p. 81.



atendimento financeiro, já que o crescimento do efetivo físico e material de todos os estados, não acompanha este ciclo.

## 1.2 Roubo a banco como uma nova forma de cangaço

### 1.2.1 Origens do cangaço

Um crime que vem obtendo grande repercussão no país, no que se refere a ilícitos patrimoniais, utiliza estratégias antigas, baseadas nos antigos grupos cangaceiros que agiram no nordeste do país no final do século 18, até meados do século 19.

O termo cangaço, se refere a canga, um tipo de cabaça utilizada para armazenar água e que marca o estilo de vida nômade daquela época, na prática designava grupos armados, formados por camponeses e sitiantes, oprimidos pela seca e pelas disputas agrárias, que disputavam território e o poder político com fazendeiros das regiões, logo, elementos de banditismo se instalaram nos grupos armados, que arregimentavam cada vez mais participantes, e passaram a efetuar saques e crimes de mando na região nordeste.

Grande parte do sucesso, por tantos anos, destes grupos de cangaceiros, se deveu ao fato de que conheciam bem o território em que habitavam, podiam passar dias com pouca água e comida, utilizando o terreno inóspito e selvagem, para se estabelecer após as ações criminosas praticadas.

Só no Governo de Getúlio Vargas, no chamado estado novo, decidido a pôr fim em qualquer atividade desordeira em território nacional, em que o expoente do cangaço Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, foi alçado a categoria de extremista, tendo sido emboscado, junto com seu grupo, em 28 de Julho de 1938, em uma gruta na cidade de Angicos em Sergipe, por forças do Governo, na ação, foi morto junto com vários membros do seu grupo.

Segundo Luiz Bernardo Pericás<sup>10</sup>:

O **Cangaço** foi um fenômeno do banditismo brasileiro ocorrido no nordeste do país em que os homens do grupo vagavam pelas cidades em busca de justiça e vingança pela falta de emprego, alimento e cidadania causando o desordenamento da rotina dos camponeses.

---

<sup>10</sup> PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros**: ensaio de interpretação histórica. São Paulo: Boitempo, 2010.

O modo de agir dos grupos cangaceiros do século 18 e 19, vem sendo retomado por quadrilhas armadas que agem em diferentes pontos do país, com o maior número de ações concentradas nos estados do Norte e Nordeste do País, com parâmetros bastante parecidos com os daquela época: ações em pequenas cidades, grande número de participantes, utilização de armas de grosso calibre e explosivos, utilização de terreno de caatinga ou área de mata para fuga e a retenção, em praticamente todas as ações, de reféns.

### 1.2.2 Os novos cangaceiros

Os estados vêm registrando a ação dos novos cangaceiros desde 2006, com maior aumento no número de casos a partir de 2009, com a presença de quadrilhas armadas em praticamente todos os estados do país, dados integrados em 2014, registraram 155 ataques, na modalidade novo cangaço no país.<sup>11</sup>

Os novos cangaceiros, como assim são chamados, ao invés de cavalos e jumentos, utilizam veículos potentes e armamento de guerra, possuem estrutura para lavagem dos recursos obtidos nas ações criminosas, causando pânico nas cidades em que agem.

Figura 1 - Ação em Nova Mutum - MT 09/02/2009



Fonte: Google, 2009.<sup>12</sup>

<sup>11</sup> MADEIRO, Carlos. **'Novo cangaço' ataca 155 bancos; Estados montam ações conjuntas**. 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/03/18/novo-cangaço-ataca-155-bancos-esta-dos-montam-acoes-conjuntas.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

<sup>12</sup> GOOGLE, Imagem. **Assalto em Nova Mutum Banco do Brasil**. 2009. Disponível em: <[https://www.google.com.br/search?q=assalto+em+nova+mutum+2009&biw=1164&bih=799&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj5qtP6oJTNAhUGpx4KHU8bBUgQ\\_AUICCGD#tbm=isch&q=assalto+em+nova+mutum+banco+do+brasil&imgsrc=7yXQ8kzxDMh-7M%3A](https://www.google.com.br/search?q=assalto+em+nova+mutum+2009&biw=1164&bih=799&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj5qtP6oJTNAhUGpx4KHU8bBUgQ_AUICCGD#tbm=isch&q=assalto+em+nova+mutum+banco+do+brasil&imgsrc=7yXQ8kzxDMh-7M%3A)>. Acesso em: 20 ago. 2016.

Segundo se observa, no compartilhamento de informações com outras fontes policiais no nordeste, os últimos dois anos, vem registrando um aumento no número de ataques e uma diversificação no modo de agir das quadrilhas, que passaram a utilizar elementos do cangaço, como a utilização de armas de grosso calibre, cujas práticas foram adaptadas a ações com o uso de explosivos.

Existem várias vertentes para o crescente aumento das ações contra bancos no país, acredita-se que uma das causas básicas pode ser a busca por muito dinheiro (que só tem em bancos) e os criminosos estão preferindo os interiores, por serem locais mais desprotegidos.

Historicamente, e o que se verifica no acompanhamento destas quadrilhas, é que as origens dos grupos, quase sempre advém de ligações familiares, e, na maioria dos casos (inclusive atualmente), possuem elementos políticos. É fato que a quantidade de ataques registra crescimento nos períodos que antecedem as eleições, como foi verificado no estado de Alagoas.<sup>13</sup>

O fenômeno ainda é relativamente recente e sazonal, e um dos possíveis nascedouros, deste “estilo” criminoso, seria na cidade de Belém de São Francisco no Estado de Pernambuco, que fica localizada em um ponto do estado, outrora conhecido como “polígono da maconha”, e seria fruto de uma briga familiar entre as famílias dos Benvindo e dos Araquans, que dominavam a política na região e, teriam suposto envolvimento com o plantio e distribuição de maconha, inclusive para outros Estados do País.<sup>14</sup>

Uma das vertentes é o suposto envolvimento das famílias com facções criminosas no sul do país<sup>15</sup>, o que teria viabilizado insumos e conhecimento para as quadrilhas, que adaptaram o modo de assalto à bancos do sul do país, a realidade local.

Na década de 90, várias operações desencadeadas pela polícia federal no sertão Pernambucano, diminuiriam muito a quantidade de plantações, restringindo o poder econômico das famílias que precisavam continuar exercendo o controle da região. Para tanto, necessitavam angariar novas fontes de renda, seriam esses os elementos que teriam originado o novo cangaço.

O que reforça essa tese é exatamente o destino que os líderes das famílias tiveram: Chico Benvindo foi morto em confronto com a Polícia Pernambucana após 20 dias de cerco na caatinga, e Cleiton Araquan foi morto em confronto com a Polícia Federal no Sertão Baiano no

---

<sup>13</sup> G1ALAGOAS. **Polícia investiga aumento de assaltos a bancos em anos de eleição**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/al/alagoas/altv-2edicao/videos/v/policia-investiga-aumento-de-assaltos-a-bancos-em-anos-de-eleicao/5146751/>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

<sup>14</sup> NOSSA, Leonencio. **A disputa por poder dos Araquan e Benvindo no Polígono da Maconha**. O Estado de São Paulo. 2013. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,a-disputa-por-poder-dos-araquan-e-benvindo-no-poligono-da-maconha,1084724>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

<sup>15</sup> Idem.

mesmo ano, após roubo a banco na cidade de Pilão Arcado, junto com um grupo de 15 cangaceiros, no confronto, tentaram abater um helicóptero da polícia federal e um agente morreu em confronto.

O que se observa hoje é a disseminação deste modo de agir por outros estados, e a presença de membros em estados do norte e centro oeste do país, com ações cada vez mais ousadas e presentes nos centros urbanos maiores e mais estruturados.

### 1.3 Características das quadrilhas e do modo de agir dos novos cangaceiros

Analisando as várias ocorrências dispostas em fontes abertas, verificamos que as quadrilhas que agem no ataque as instituições bancarias pelo país, possuem algumas características específicas:

- **Número de participantes:** Normalmente usam um número elevado de participantes nas ações delituosas, foram relatados casos no Norte do País em que duas dezenas de cangaceiros foram vistos no cerco a uma cidade. Usam ainda os chamados “olheiros” locais, com fins de levantamento a rotina da cidade, do efetivo policial, dos horários e períodos de abastecimento das agências e das rotas de fuga, e pessoal para suporte antes e depois das ações.

- **Conhecimento da região em que atuam:** Uma das “armas” utilizadas pelas quadrilhas de novo cangaço, é a dificuldade de operacionalizar ações repressivas em locais de difícil acesso, com características peculiares de vegetação, clima e abrigo. São capazes de se embrenhar no terreno durante dias, inclusive em meio á vegetação, com fins de obstacular as ações aéreas. Em investigações finalizadas e compartilhadas por outras instituições, foram identificados suspeitos que eram mateiros e caçadores entre os participantes.

- **Utilização de armamento de grosso calibre e supressão do policiamento local:** As quadrilhas sempre utilizam superioridade numérica e operacional, com fins de frustrar qualquer possibilidade de intervenção do policiamento local. São utilizadas armas leves de grosso calibre, em muitos casos são atacados os prédios dos destacamentos policiais e as delegacias, já houveram relatos de ataques ao fórum e prédio do Ministério Público local.<sup>16</sup> Normalmente

---

<sup>16</sup> JORNALELETRÔNICO, Montanhas em ação. **Bandidos debocham do Ministério Público no assalto a cidade de Princesa-PB.** 2013. Disponível em: <<https://montanhasrn.wordpress.com/2013/05/29/bandidos-debocham-do-ministerio-publico-no-assalto-a-cidade-de-princesa-pb/>>. Acesso em: 23 out. 2016.

espalham grampos nas rotas de fuga com fins de impedir o deslocamento de viaturas posteriormente as ações.

- **Demonstração de força através de ações explícitas e violentas:** Os novos cangaceiros usam o elemento medo, como forma de coagir as forças públicas a não intervir durante as ações criminosas, já que expõem grande potencial de violência ao efetuar vários disparos de armas de grosso calibre nas ações. Essas características, também presente nos cangaceiros do século passado, busca amedrontar a população, com fins de impedir qualquer denúncia sobre os membros participantes.

- **Estrutura para lavagem de dinheiro e ocultação de bens:** O que se percebe com as prisões e desmantelamentos de algumas quadrilhas, é que os recursos obtidos com os roubos e furtos, são empregados, quase sempre, em outras atividades ilícitas mais rentáveis, como o tráfico de drogas, e esta é uma realidade muito presente no Estado da Paraíba, onde as facções optam em conseguir dinheiro “vivo”, para compra de drogas na fronteira.

Entretanto, percebe-se outras atividades ligadas as quadrilhas, como a construção de imóveis, aquisição de mercadinhos, a compra e venda de veículos e agiotagem, com o fim de legalizar o dinheiro.

É de se ressaltar também, o aumento dos casos, nos períodos que antecedem pleitos eleitorais, o que pode significar que parte destes recursos estejam sendo empregados em possíveis campanhas.

O maior desafio para as autoridades públicas, no enfrentamento as quadrilhas que agem nesta modalidade criminosa, é a possibilidade de enfrentamento direto com a possibilidade de óbitos de terceiros, já que as táticas e os armamentos utilizados são empregados em guerras pelo mundo inteiro.

Muitos especialistas, quase sempre atuantes fora o sistema de segurança pública, defendem o armamento igualitário por parte dos agentes públicos, o que lhe conferiria igual poder de fogo e reação frente a eventual surpresa no decorrer das ações, fato controverso é que precisamos aprimorar as táticas e equipamentos para essa nova gama de demandas de confronto urbano, entretanto o enfrentamento, por si, não é eficaz no desmantelamento das quadrilhas.

No decorrer de alguns anos junto ao enfrentamento destas organizações, bem como na pesquisa de quais são e de onde vêm os insumos utilizados nas ações, podemos verificar a utilização dos chamados fuzis automáticos, nos calibres 556, 762 e .50.

A utilização de armamento restrito, pelas quadrilhas que agem no roubo a banco, não é um fato recente, entretanto, o emprego de armamento automático de grosso calibre, é algo que vem preocupando as forças públicas.

O que se observa nas apreensões, é a presença de armamento novo, produzido nos Estados Unidos, União Soviética ou Leste Europeu, que entra pela fronteira com países da América de Sul, alguns envolvidos em conflitos (Colômbia e Venezuela), mas a maioria tem entrada no País, advinda do Paraguai.

A matéria acostada abaixo<sup>17</sup> reflete a realidade do que ocorre atualmente no país, com a entrada indiscriminada de armas:

Polícia descobre rota de tráfico de fuzis da Venezuela para o Rio Armas vêm sendo apreendidas em número recorde no estado.

Moradores do subúrbio contam que sentem muito medo.

Só este ano a polícia do Rio já apreendeu 126 fuzis no estado. Desses, 35 foram do tipo AK-47, o modelo mais vendido no mercado negro: mais barato, mais resistente e mais fácil de ser usado.

A estatística mostra um aumento no número de apreensões: nos quatro primeiros meses de 2014 foram 82 fuzis apreendidos. E no mesmo período de 2013, 90. Isso representa um número muito grande e certamente é algo que preocupa muito, porque isso pode estar de alguma forma indicando uma facilidade para que essas armas cheguem ao nosso estado, afirma o coronel Frederico Caldas, relações públicas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Na semana passada, bandidos fizeram uma série de assaltos na Via Dutra e chegaram a trocar tiros com a polícia. A equipe do Bom Dia Brasil flagrou um grupo armado de fuzis. Eles fizeram disparos e obrigaram os motoristas voltar pela contramão. Foi na mesma região onde, no ano passado, mostramos uma quadrilha especializada em roubo de cargas. Os criminosos também usavam fuzis.

Muitas destas armas encontradas pela polícia foram fabricadas recentemente. Estavam em uso havia pouco mais de dois ou três anos, uma prova de que o tráfico de armas continua em alta.

Armas de fabricação russa, fabricados também na Turquia, uma parte na China, é muito provável que venham desta região, talvez da Europa também, explica o coronel Frederico Caldas.

Há um mês, a Secretaria de Segurança criou um grupo para investigar especificamente o tráfico de armas e já descobriu que a maioria desses fuzis quase novos, do modelo AK-47, tem entrado no país pela Venezuela.

A ideia é fazer todo um trabalho de rastreamento, identificar, por exemplo, a origem dessas armas, o país, o lote, para quem foi vendido. E especialmente imaginar a trajetória dessas armas.<sup>18</sup>

### 1.3.1 Utilização de explosivos

<sup>17</sup> GLOBO.COM. **Polícia descobre rota de tráfico de fuzis da Venezuela para o rio.** 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/04/policia-descobre-rota-de-traffic-de-fuzis-da-venezuela-para-o-rio.html>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

<sup>18</sup> Idem.

A mais nova evolução desta modalidade criminosa é a utilização de explosivos com fins de detonar os cofres principais das agências bancárias, postos de pagamento dos correios e lotéricas, mas, principalmente, os terminais de autoatendimento.<sup>19</sup>

A utilização de explosivos diminui o tempo das ações criminosas, demonstra mais poderio bélico das quadrilhas e é de fácil acesso, principalmente desviada de pedreiras.

Em sua grande maioria, utilizam emulsões explosivas feitas com compostos de Nitropenta e Embex, com grande velocidade de transformação e alto poder de ruptura, e que são utilizadas para romper rochas.

O Nitropenta (Tetranitrato de pentaeritrina) é muito utilizado ainda nos chamados cordéis explosivos, que são muito empregados como cargas iniciais nos explosivos do tipo emulsão, ou então para cortes mais precisos nos Caixas Eletrônicos. São utilizados na indústria da construção civil e para corte de rochas, já que concentram sua carga em pouco espaço.<sup>20</sup>

A substância explosiva que vem sendo apreendida nas ações com maior frequência, é o ANFO (*Nitrate Amonian Fuel Oil*), que é a mistura de Nitrato de Amônia e óleo combustível, encartuchada em um recipiente ou invólucro, acionada por um detonador, normalmente uma espoleta metálica.<sup>21</sup>

Essa substância foi a mesma utilizada no ataque terrorista em Oklahoma City, em 19 de Abril de 1995, e que foi considerado o primeiro ataque terrorista de grande repercussão nos Estados Unidos, antes dos ataques de 11 de Setembro, às torres gêmeas em Nova York. Neste ataque, foi utilizado um carro bomba com cerca de 800 kg de ANFO, e que resultaram em 168 mortos e 500 feridos.<sup>22</sup>

Todo o produto explosivo, fabricado em território Nacional, é controlado pelo Exército, com regulação de transporte, número de lotes e de compradores, bem como as empresas que fazem a revenda, o que se verifica, por outro lado, são falhas básicas, na fiscalização dos desvios e nas vendas ilegais de explosivos. Não parece razoável um país não ter controle de materiais com esse potencial de destruição, ao menos parcialmente, uma vez que já sediou eventos internacionais.

---

<sup>19</sup> JEFTENEWS. **Paraíba é o 6º no país em ataques contra bancos**. 2014. Disponível em: <<http://jefteneWS.blogspot.com.br/2014/03/paraiba-e-o-6-no-pais-em-ataques-contr.html>>. Acesso em: 22 out. 2016.

<sup>20</sup> WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Tetranitrato de pentaeritrina**. 2014. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Tetranitrato\\_de\\_pentaeritrina](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tetranitrato_de_pentaeritrina)>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>21</sup> TRIBUNA DO NORTE. **Apreensão recorde de explosivos**. 2011. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/apreensao-recorde-de-explosivos/172630>>. Acesso em: 23 out. 2016.

<sup>22</sup> WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Atentado de Oklahoma City**. 2016. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Atentado\\_de\\_Oklahoma\\_City](https://pt.wikipedia.org/wiki/Atentado_de_Oklahoma_City)>. Acesso em: 23 out. 2016.

Outro ponto é o controle dos chamados *Blasters*<sup>23</sup> (expressão em inglês que significa destruidor, e que no Brasil é utilizada para designar os operadores profissionais de explosivos), que são os profissionais cadastrados para operacionalizarem as misturas e suas cargas, com fins de obterem resultados em detonações nas indústrias de pedras e minérios e na construção civil, o que se observa são explosões, em sua maioria, com carga perfeita, e que danifica os terminais minimamente e não compromete as cédulas, só expondo os cofres e gavetas com o dinheiro, que certamente são executadas com explosivos manuseados por quem possui conhecimento.<sup>24</sup>

O que se verificam são várias falhas nos controles de material restrito e dos profissionais que possuem conhecimento na confecção das cargas, o que vem contribuindo com esse aumento vertiginoso das explosões no país. A inexistência de fiscalização nos depósitos das empresas e muitos casos de subnotificações dos roubos e furtos de explosivos só contribuem com o problema.

### 1.3.2 Furtos a bancos com emprego de objetos

Um novo modo de agir das quadrilhas desponta como um dos que mais cresce no nordeste, e, principalmente no Estado da Paraíba, é a utilização de meios não ostensivos para a violação de terminais e cofres de agências bancárias e correspondentes financeiros: o uso de maçaricos e furadeiras de alta performance.

#### 1.3.2.1 Utilização de maçaricos

Esta forma de furto caracteriza-se pela utilização de misturas de gases, feitas através de cilindros, e ejetados por um maçarico, com fins de romper as carcaças dos terminais de caixa eletrônicos ou cofres das agências bancárias.

Os cilindros de gases utilizados no país possuem número de série e certificação, fato este que é normalmente verificado quando das recargas nas empresas. Em vários casos, os cilindros são apreendidos e existe a possibilidade de ações de inteligência com fins de se verificar onde, quando e por quem foram feitas as recargas.

---

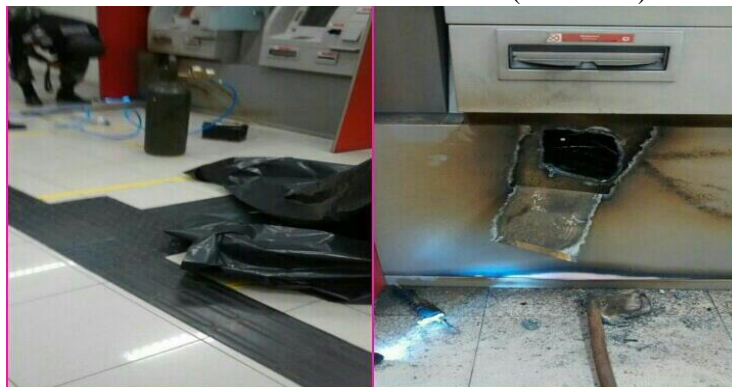
<sup>23</sup> Expressão em inglês que significa destruidor, e que no Brasil é utilizada para designar os operadores profissionais de explosivos.

<sup>24</sup> LOPES, Marcos. **Blasters**: O que faz, e como se torna um?. 2016. Disponível em: <<http://tecnicoemineracao.com.br/blaster-o-que-faz-e-como-se-tornar-um/>>. Acesso em: 23 out. 2016.



Outro ponto é o cadastro do tipo de corte efetivado, já que existem pessoas especializadas neste tipo de ação, e que percorrem vários estados, e agem em associação com quadrilhas locais, e que possuem um modo de corte específico, esse cadastro, permite a inteligência confrontar com ações de outros locais, e levantar possíveis entradas de acusados em aeroportos e rodoviárias.

Figura 2 - Corte feito em terminal - João Pessoa (Santander) - 13/06/2016



Fonte: Arquivo pessoal

As quadrilhas utilizam cilindros com misturas de oxigênio e acetileno, para gerar a chama de corte. A velocidade e o resultado deste corte depende da qualidade e da quantidade de mistura utilizada para romper as chapas metálicas dos terminais, o que exige especialistas em solda, já que as ações precisam ser rápidas e o risco de danificar o numerário é alto.

#### a) características das quadrilhas

As quadrilhas que utilizam de maçaricos possuem membros especialistas nas misturas e em cortes de alta complexidade, pois não podem elevar em demasia a temperatura da chama, já que existe o risco de queima do numerário no interior dos terminais. Outro ponto é a contenção externa por membros armados, mas, algo que vem ocorrendo bastante, é a inexistência de membros armados no interior das agências, certamente para evitar uma maior qualificação legal da ação.

Outro ponto de destaque é o conhecimento prévio da estrutura dos terminais e dos cofres, o que denota que existe possível vazamento dos projetos nas empresas, notadamente instaladas no Sul do País.

### 1.3.2.2 Da utilização de furadeiras de alto impacto

Já esta modalidade se define pela utilização de copos de corte, acoplados a furadeiras, para efetuar o arrombamento das estruturas metálicas dos cofres e terminais, também chamado, pela criminalidade como “furo técnico”.

#### a) características

Possuem basicamente as mesmas características das quadrilhas que utilizam maçaricos, entretanto necessitam de pessoal altamente especializado e que tenha conhecimento específico sobre os tipos de cofres e terminais, já que o furo precisa ser condizente com os cofres ou unidades blindadas dos terminais.

#### b) material utilizado

Normalmente utilizam furadeiras portáteis de alta rotação (acima de 10 mil rpms), com serras copos de materiais nobres como titânio e aço cirúrgico, o que resulta em um corte rápido e preciso.

#### c) elementos de inteligência aplicados ao combate das quadrilhas

O controle da aquisição de insumos pelas quadrilhas e bastante complexo, pois não utilizam material de uso restrito ou controlado, é comum serem flagrados na posse de material utilizado nas ações, e serem autuados pela associação criminosa e, em pouco tempo, sem outros elementos de prova, serem postos em liberdade e absolvidos.

Só a utilização de várias técnicas investigativas, que permitem associar, de modo claro, os elementos criminosos com as ações, é que o judiciário poderá formar juízo de valor, e emitir condenações que inibam o cometimento do delito.

O cruzamento de dados fotográficos e as medidas cautelares sigilosas são as maiores ferramentas que a polícia judiciária dispõe, para a colheita de provas nesta modalidade criminosa.

#### 1.4 Dos roubos a carros forte

Essa modalidade criminosa não é recente e, na sua maioria, as empresas de transporte de valores não são diretamente ligadas a instituições bancárias, mas sim empresas terceirizadas para custódia e transporte destes numerários entre os estabelecimentos.

O que ocorreu, principalmente após o advento da atuação das quadrilhas de novos cangaceiros, é a implementação das táticas criminosas utilizados nas ações em desfavor das agências, e que passam a ter como alvo os carros fortes.

A Paraíba teve ocorrência nesta modalidade em novembro de 2015, onde um veículo que transportava valores foi atacado por uma quadrilha de cangaceiros no alto sertão do Estado.

Abaixo, trecho de matéria jornalística sobre o último caso registrado no estado: Bando intercepta carro-forte da PB com munição militar e rouba R\$ 1 mi após explosão.<sup>25</sup>

Figura 3 - Veículo destruído após a explosão



Fonte: Portal Correio, 2015.

“Um carro-forte de uma empresa de transporte de valores sediada na Paraíba foi interceptado por uma quadrilha no fim da tarde desta segunda-feira (16/11/15), na rodovia BR-427, no Rio Grande do Norte, próximo ao município de Serra Negra do Norte e à divisa com a Paraíba. Apurações preliminares da polícia indicaram que uma arma Ponto 50, de uso exclusivo das forças armadas, foi utilizada pelos bandidos, que explodiram o veículo e roubaram, a princípio, R\$ 1 milhão, segundo a Polícia Federal.<sup>26</sup>”

<sup>25</sup> PORTALCORREIO. **Bando intercepta carro-forte da PB com munição militar e rouba R\$ 1 mi após explosão.** 2015. Disponível em: <<http://portalcorreio.uol.com.br/noticias/policia/crime/2015/11/16/NWS,269224,8,153,NOTICIAS,2190-BANDO-INTERCEPTA-CARRO-FORTE-MUNICAO-MILITAR-ROU-BA-APOS-EXPLOSAO.aspx>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

<sup>26</sup> Idem.

#### a) características

São quadrilhas de assaltantes, que agem na modalidade novo cangaço, mas que assaltam veículos utilizados no transporte de valores durante os translados para abastecimento das agências. Utilizam grande número de participantes, com armamento de grosso calibre, com um diferencial, é que as quadrilhas possuem informações privilegiadas quanto ao grau de blindagem dos veículos.

#### b) armamentos e materiais utilizados nas ações

As quadrilhas interceptam os veículos blindados e, geralmente utilizam rifles ou metralhadoras automáticas .50 para efetuar disparos nos motores, pois sabem que este calibre é um dos únicos que pode transpor a blindagem.

Nas ações usam fuzis e armas semiautomáticas, pois sabem que os vigilantes estão armados no interior dos veículos e a possibilidade de reação é iminente. Estão utilizando explosivos (emulsões e cordéis) para estouro das unidades internas de armazenagem (cofre), já que existe programação técnica que não permite a abertura no decorrer do trajeto.

### 1.5 Dos roubos a clientes (Saída de banco)

Outro tema que merece ser abordado é o crescente aumento de roubos a clientes dos estabelecimentos bancários, antes ou após o aporte de somas em dinheiro. Esta modalidade criminosa, chamada de “saidinha de banco”, é uma das que mais cresce no país, e consiste na observação de clientes dentro dos estabelecimentos, para posterior repasse de informações e características para membros da quadrilha que efetuam o assalto na área externa do banco.

A situação acima descrita retrata o conhecido crime “saidinha de banco” (art. 157, § 2º, I e II, CP), muito comum nas áreas urbanas.

Consiste referido delito, segundo ensina Neves,

na observação de clientes que efetuam saques em bancos, sendo tal informação repassada por meliantes postados no interior da filial aos comparsas que atuam externamente, permitindo que estes identifiquem a vítima e consumem o assalto ainda nas redondezas.<sup>27</sup>

---

<sup>27</sup> NEVES, Carlos Roberto Pereira das. Responsabilidade Civil dos bancos nos crimes denominados “saidinha de banco”. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 27 jan. 2009. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.22908>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

a) das características desta modalidade criminosa

Normalmente utilizam poucos membros (no máximo 4), sendo um deles o olheiro que fica no interior da agência bancária, e é o responsável pelo levantamento dos clientes que efetuam operações e saem com altos numerários.

Existe ainda uma modalidade conexas, chamada de “entradinha de banco” em que os executores, já possuem informações sobre eventual soma de dinheiro para depósito, e executam a operação antes da entrada na agência bancária, e tem, entre suas vítimas, na grande maioria, empresários e donos de estabelecimentos comerciais.

b) do armamento utilizado e modo de agir

As ações normalmente são mais veladas, sem grandes exposições dos executores, normalmente usam armas curtas e de fácil manuseio como pistolas e revólveres, entretanto o risco de que as ações evoluam para um roubo qualificado pelo resultado morte (latrocínio) são bastante elevados, já que a vítima é tomada de surpresa durante as ações.

Os executores utilizam informações repassadas pelos olheiros dentro das agências, já foram relatados casos, inclusive na Paraíba, de funcionários terceirizados que repassariam informações sobre a rotina dos clientes. De posse de dados sobre a vítima (roupas, porte físico ou veículo), os executores fazem a abordagem e efetuam o roubo.

## CAPÍTULO II

### A CONTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE AO ROUBO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

É importante preceder o debate explanando um dos principais fatores que lhe dar forças, que é a ausência de uma política legislativa e que integre os estados neste combate, posto que as quadrilhas que agem, em todo país, são formadas por elementos criminosos de vários estados.

O sentido de quadrilha utilizado refere-se ao agrupamento de indivíduos para o cometimento de delitos patrimoniais, já que, o antigo crime de quadrilha ou bando foi derogado, passando a figurar o tipo penal da associação criminosa, conforme artigo 288 do Código Penal<sup>28</sup>.

Como dito superficialmente no tema anterior, as associações criminosas, antes dispersas e mal geridas, passaram a agir como verdadeira organização empresarial criminosa. Com setores de planejamento, levantamento operacional, análise de riscos, captação de investidores para as ações, equipe de execução e responsável em reinvestir o fruto das ações criminosas em novas ações e em patrimônio.

---

<sup>28</sup> BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 13 jun. 2016.

A repressão qualificada a estas organizações criminosas encontra grandes entraves legislativos e operacionais, sendo, a especialização repressiva de delegacias e grupos especializados, o meio adotado para se readequar o controle ante a “explosão” de casos no Brasil todo.

O Estado da Paraíba fixou a competência das delegacias distritais, municipais e especializadas, criando critérios para a apuração de crimes de maior vulto pelas especializadas, o que contribui na especialização das equipes responsáveis pelo enfrentamento aos crimes patrimoniais de alta complexidade, conforme portaria abaixo:

Portaria n.º 351 /DEGEPOL/SESDES 20 de maio de 2015. Ementa: Define as atribuições das Delegacias Distritais, Municipais e Especializadas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

(...) Art. 6º. Competem às Delegacias Especializadas de Crimes Contra o Patrimônio, no âmbito do Estado da Paraíba, a execução das atividades de polícia judiciária e a apuração concomitantemente com as Delegacias de Polícia Distritais e Municipais dos crimes de furto (art. 155, CP), furto de coisa comum (art. 156, CP), roubo (art. 157, CP), apropriação indébita (art. 168, CP) e receptação (art. 180, CP). Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, em razão da competência concorrente, as Delegacias Especializadas de Crimes Contra o Patrimônio somente conduzirão as apurações quando a prisão em flagrante for realizada por policiais da Especializada, nos casos em que o ato do mesmo autor vier a repetir-se contemporaneamente em áreas de mais de uma Delegacia Policial ou com características de associação criminosa, nos casos em que houver multiplicidade de investigações ou inquéritos após determinada a unificação dos mesmos, quando o bem lesado tiver valor igual ou superior a 20 (vinte) salários mínimos, ou quando, por interesse público, em face de outras circunstâncias de *modus operandi*, o Delegado Geral da Polícia Civil determinar a esta especializada a condução investigativa.<sup>29</sup>

O que se objetivou, com a publicação da referida portaria, pela delegacia Geral de Polícia do Estado, foi atribuir capacidade investigativa, na repressão qualificada, aquelas delegacias que por sua origem de criação, deveriam desenvolver atividades especializadas. O que foi fator contributivo para os resultados que o estado vem obtendo, na repressão qualificada do tráfico de entorpecentes e no desmantelamento de várias quadrilhas de assaltantes no estado.

## 2.1 Criação do sistema estadual de inteligência

Em resposta às demandas surgidas em âmbito estadual, referentes à necessidade de implantar na gestão de segurança pública, agência central de inteligência, com fins de

<sup>29</sup> GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/diario-oficial-22-05-2015.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2015.

centralizar e integrar os demais componentes, foi aprovada a lei estadual 10.338/14, criando o sistema estadual de inteligência da segurança e defesa social.<sup>30</sup>

A criação deste sistema possibilitou o credenciamento e a consequente obtenção de recursos materiais e humanos, direcionada a repressão qualificada de crimes de alta complexidade, que são aqueles que possuem alta repercussão social, participação de vários componentes ligados a facções criminosas estaduais e nacionais, com funções e atribuições diversas nas organizações criminosas, quase sempre envolvendo membros encarcerados, e com potencial de lesividade humana e patrimonial relevante.

Um dos maiores entraves no desmanche destas organizações criminosas era a falta de centralização, no que concerne à Segurança Pública, de informações sobre as facções, seus membros mais atuantes e as ações praticadas, o que foi bastante minorado com a criação do sistema, e, principalmente, dos núcleos especializados em todo o Estado, que vem trazendo resultados significativos, especialmente no combate ao tráfico de drogas e crimes patrimoniais de repercussão.

LEI Nº 10.338, DE 02 DE JULHO DE 2014. AUTORIA: PODER EXECUTIVO Cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba e dá outras providências <sup>4</sup>:  
(...) O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba – SEINSDS, sob a chefia do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social (SEDS) e terá na Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social – CIISDS (Agência Central) a instância de coordenação, planejamento e execução do sistema.<sup>31</sup>

Neste aspecto, as ações de inteligência são extremamente importantes, para agregar aos procedimentos investigativos, elementos que pode aumentar os cálculos finais em casos de eventual condenação, como crime de lavagem de ativos, tráfico de drogas e armas (que são atividades acessórias aos crimes), organização criminosa e crimes contra a administração pública, já que muitas das atividades resultam na produção de provas que auxiliam o judiciário nas decisões.

## 2.2 Ações de inteligência no combate as quadrilhas e tipo legal

---

<sup>30</sup> GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Lei estadual 10.338/14. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2014/07/Diario-Oficial-03-07-2014.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2015.

<sup>31</sup> GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/wp-content/uploads/2014/07/diario-oficial-03-07-2014.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2015.



a) técnicas de inteligência aplicadas à modalidade criminosa

Basicamente as mesmas utilizadas nos demais crimes patrimoniais de alta repercussão financeira, acompanhando o histórico de prisões e libertações de membros destas quadrilhas nos estados circunvizinhos e a análise de banco de dados de eventuais quadrilhas anteriormente monitoradas.

b) tipos de crimes cometidos pelas quadrilhas

Normalmente respondem pelo roubo qualificado pelo emprego de arma de fogo e concurso de pessoas, associação criminosa, porte ilegal de armas e munições e explosão.

A implementação de ações de inteligência, podem implicar no indiciamento por crimes de difícil apuração e de grande importância para o desmantelamento das quadrilhas, como lavagem de dinheiro, associação para o tráfico e tráfico de armas e drogas.

### **2.3 Elementos de inteligência aplicados no combate ao Novo Cangaço**

O que se observa no enfretamento às quadrilhas de novo cangaço é a arregimentação e divisão das atividades ilícitas com vários membros, e a preservação dos chamados comandos, que seriam os indivíduos que controlam essas ações, quase sempre advindas de cangaceiros presos e que continuam mantendo contato exterior, seja através de celulares, parentes ou defensores. Inexiste outro meio para acompanhamento, que não seja ações de inteligência visando a captação de sinais e dados, através de medidas judiciais cautelares.

O enfrentamento a estrutura empresarial das quadrilhas, com o combate a lavagem de ativos, através dos laboratórios de combate a lavagem de dinheiro (a Paraíba já possui um), o que permite o enfraquecimento financeiro das quadrilhas e a identificação de toda a rede de participação, quase formada por agrupamentos familiares e políticos é o meio mais eficaz para controle das ações.

Ações de acompanhamento das quadrilhas, com o cruzamento de dados e alerta para eventual liberdade de seus membros, resultado da integração entre os sistemas de inteligência do sistema prisional e das divisões e delegacias especializadas é ponto crucial para a identificação de novas ações em determinadas áreas de atuação destes egressos do sistema prisional.

O rastreamento de munições, armas, explosivos e *Blasters*, é ponto urgente a ser implementado nas divisões de operações de inteligência, com fins de mapear de onde são

desviados esses materiais, e o principal, se existem agentes públicos que participam, diretamente ou não destes desvios.

Por fim, existe a proeminente necessidade de confecção de um banco de dados oficial, centralizado, e que seja alimentado costumeiramente com novos dados sobre eventuais presos, com a atualização das ações (frequência, região, modo de operação, dias e horários) e que seja disponibilizado outros bancos de dados estaduais e nacionais como o INFOPEN, já que é comum, serem presos importantes membros de quadrilhas de outros estados no interior e esses dados não são integrados em um banco de dados central.

## **2.4 Do rastreamento das armas e munições utilizadas nas ações**

Com a publicação do estatuto do desarmamento, ficou estabelecido que as munições e armamentos fabricados no país, passariam a ter um maior controle de venda e circulação, com possibilidade de rastreamento de lotes e compradores, o que poderia auxiliar o trabalho de inteligência na busca de lotes desviados de instituições públicas e particulares.

As munições passam a ter uma numeração gravada nos culotes (parte final do estojo das munições, e que fixa a munição na câmara de disparo da arma) dos cartuchos, o que permite a identificação através de microscópico forense. Considerando que atualmente existe apenas uma fábrica de munições autorizada pelo exército para fornecimento de material restrito.

Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008).

§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6o, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.<sup>32</sup>

COMANDO DO EXÉRCITO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO PORTARIA Nº 16-D LOG, de 28 de dezembro de 2004. Aprova a Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição.

---

<sup>32</sup> BRASIL. **Lei nº 10.826**, de 22 de dezembro de 2003. Legislação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826compilado.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2016.

Das Embalagens de Munição Art. 3º Toda a munição comercializada no território nacional, por fabricante ou importador, deverá estar acondicionada em embalagens marcadas com sistema de código de barras, gravado na caixa, que permita identificar de maneira unívoca, a partir da caixa de entrega, o fabricante, o comerciante-adquirente, o produto e o lote de entrega, não sendo aceitas etiquetas ou rótulos adicionados. Parágrafo único. Entende-se por caixa qualquer embalagem de comercialização de munição. Dos Cartuchos de Munição Art. 4º Toda a munição comercializada no território nacional, para armas de fogo de alma raiada dos calibres .380, .38, .357, 9mm, .40, .45, 5,56mm, .30, 7,62mm e .50, e de alma lisa calibre 12, quando destinadas às instituições referidas nos incisos I a VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, deverá conter gravação na base dos estojos, que garanta a identificação do lote da munição e do adquirente de forma unívoca.<sup>33</sup>

A possibilidade de que estes materiais, que suprem as quadrilhas com equipamentos de grosso calibre, também tenham entrada pelas fronteiras é real, entretanto o que se observa e que os estojos de munições apreendidas nas ações no País, em sua grande maioria, são de um mesmo fabricante nacional.

Estes dados, sobre fornecimento para governos, organizações e empresas fora do país, de munição por parte da fábrica em território nacional, não são de conhecimento público, em resumo: existe a possibilidade de reentrada deste material no país e sua distribuição ilícita ou o desvio de munições de instituições oficiais que efetuam a compra.

O rastreamento e o consequente mapeamento destes lotes e destas munições, com o acompanhamento destas organizações e seus desdobramentos, que possivelmente repercutirá em outras modalidades criminosas, como os crimes em desfavor da administração pública, comércio ilegal de munições e armamentos e o tráfico internacional de armas e munições, são essenciais para se descobrir como agem essas quadrilhas.

O ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, defendeu no dia (07/06/16), o fortalecimento da inteligência e a parceria entre órgãos públicos e privados no combate ao crime organizado, durante a abertura do 4º Fórum Nacional de Enfrentamento a Roubos a Bancos. O encontro é promovido pelo Ministério da Justiça e Cidadania em parceria com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).<sup>34</sup>

“É importantíssima à parceria e a troca de informações, assim como é importante analisar as necessidades conjuntas para que possamos melhorar o combate a esse tipo de crime, avaliou Moraes<sup>35</sup>. Ele ressaltou ainda a importância do mapeamento de armas apreendidas nos

<sup>33</sup> EXERCITO. **Portaria nº 16-D LOG**, de 28 de dezembro de 2004. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/inpdfviewer?jornal=1&pagina=34&data=31/12/2004&captchafiel=d=firistaccess>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

<sup>34</sup> AGENCIA BRASIL. **Ministro da justiça defende uso da inteligência no combate a roubo a bancos**. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-06/ministro-da-justica-defende-uso-da-inteligencia-no-combate-roubo-bancos>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

<sup>35</sup> Idem.

roubos a bancos, pois “É importantíssimo que possamos rastrear, mapear e colocar em prática um DNA das armas, um rastreamento das armas apreendidas, para que possamos atacar lá na raiz esse problema”.

Dados da Febraban apontam uma redução nos índices de assalto a bancos no Brasil. Em 2000, foram registrados 1.903 crimes desta categoria e no ano passado o número caiu para 394.<sup>36</sup>

## 2.5 Da capitulação legal dos crimes praticados pelos novos cangaceiros

A maior problemática no que se refere às ações praticadas por quadrilhas que agem no novo cangaço, é a flexibilidade da legislação, que não permite o cumprimento de penas mais altas. Um ponto evidente disto são as quadrilhas que agem utilizando explosivos, caso inexistir a chamada violência real contra algum terceiro, terminam respondendo por furto qualificado, associação criminosa ou porte ilegal de armas (em caso de apreensão), já que inexistem no tipo penal, qualificadora ou causa de aumento no que se refere ao uso de explosivos.

### Furto

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

### Furto qualificado

§ 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

§ 5º - A pena é de reclusão de três a oito anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996).<sup>37</sup>

Outra possibilidade é a utilização do tipo penal, do artigo 251, que trata dos crimes de explosão, ainda assim estes possuem pena ínfima, ante a gravidade das ações.

### Explosão

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De12848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848compilado.htm)>. Acesso em: 13 jun. 2016.

Art. 251 - Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos:

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

§ 1º - Se a substância utilizada não é dinamite ou explosivo de efeitos análogos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 2º - As penas aumentam-se de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses previstas no § 1º, I, do artigo anterior, ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no nº II do mesmo parágrafo.<sup>38</sup>

A falta de dispositivo específico, que qualifique, ou crie um tipo penal autônomo, ou a inclusão das ações praticadas com características de novo cangaço no rol dos crimes hediondos, cria uma expectativa muito curta para o cumprimento de penas em regimes mais restritivos, o que termina incentivando o cometimento do delito.

## 2.6 Da responsabilidade das instituições financeiras e a lei do bombo

a) da responsabilidade civil das instituições bancárias

A jurisprudência já se consolidou, no sentido de que as agências e instituições financeiras correlatas, precisam garantir a privacidade dos clientes, com fins de salvaguardar a segurança dos mesmos durante as operações de retirada e depósito de numerários, baseadas na chamada “teoria do risco” da atividade desenvolvida.

O STJ, em jurisprudência ainda válida, já se pronunciou no seguinte sentido:

Estabelecimento bancário. Não contraria o artigo 159 do Código Civil o acórdão que reconhece devida ao banco a obrigação de oferecer segurança aos clientes que se encontram no interior de agência para fazer depósito de dinheiro. Falhando aquela, pois consumado o assalto. Surge a obrigação de indenizar. (AgRg no Ag 147133/PB – ministro Eduardo Ribeiro – DJ 25/02/1998).<sup>39</sup>

O STJ reconhece que o roubo, após o saque em área controlada pelo banco, resulta em responsabilidade civil do estabelecimento bancário.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> STJ. Superior Tribunal de Justiça. TJ - AgRg no Ag: **147133** PB 1997/0031816-8, Relator: Ministro Eduardo Ribeiro, Data de Julgamento: 09/12/1997, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJ 25.02.1998 p. 83. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/518306/agravo-regimental-no-agravo-de-instrumento-agrg-no-ag-147133-pb-1997-0031816-8>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

AgRg no AREsp 613850 (ACÓRDÃO) Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA DJe 05/08/2015 Decisão: 23/06/2015  
 AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA Nº 283/STF. ROUBO. ESTACIONAMENTO DE BANCO. RESPONSABILIDADE CIVIL. AUSÊNCIA DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. SÚMULA 83/STJ.<sup>40</sup>

Deste modo, é de responsabilidade das instituições financeiras, garantir que as operações que resultem em manuseio de numerário no interior das agências, sejam dotadas de privacidade, o que poderia inibir esta modalidade criminosa, já que impediria a ação dos “olheiros” das quadrilhas.

b) da lei Estadual do biombo ou tapume

Visando diminuir o número de ocorrências de crimes contra agências e correspondentes, inclusive na modalidade “saidinha de banco”, no Estado da Paraíba, foi publicada, no diário oficial do Estado, em 24 de dezembro de 2013, lei que fixa normas e procedimentos de segurança às instituições bancárias.

Um dos pontos é a instalação das chamadas divisórias de segurança, feita em material opaco, e que impede o contato visual entre o cliente que esteja sendo atendido nos guichês ou caixas, com aqueles que estejam nas filas ou ao público em geral.

Verifica-se que a implementação destas divisórias diminuíram sensivelmente as ocorrências, entretanto existem agências que ainda não as adotaram e que continuam descumprindo a legislação e expondo os clientes, e, praticamente todas, não disponibilizam divisórias nos sistemas de autoatendimento.

Abaixo, trecho da lei estadual Lei nº 10228 DE 23/12/2013<sup>41</sup> que regulamenta a instalação de divisórias opacas nos estabelecimentos bancários:

DAS NORMAS DE SEGURANÇA  
 CAPÍTULO I  
 DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

<sup>40</sup> STJ. Superior Tribunal de Justiça. AgRg no **AREsp: 613850** SP 2014/0288343-3, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Data de Julgamento: 23/06/2015, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 05/08/2015. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/235903901/agravo-regimental-no-agravo-em-recurso-especial-agrg-no-aresp-613850-sp-2014-0288343-3>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

<sup>41</sup> LEGISWEB. **Lei nº 10228** de 23/12/2013. Dispõe sobre a segurança bancária no Estado da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=263540>>. Acesso em: 15 jun. 2016

Art. 4º As instituições financeiras ficam obrigadas a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços situados no Estado da Paraíba.

Art. 5º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 2º desta Lei deverá dispor de:

VII - divisórias opacas entre os caixas, inclusive os eletrônicos no autoatendimento;

Art. 6º É facultado às instituições mencionadas no art. 2º desta Lei a instalação de cabines blindadas, que assegurem um melhor desempenho das atividades profissionais de seus vigilantes, com permanência ininterrupta durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único. As divisórias que se refere o caput deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e serem confeccionadas em material opaco, que impeça a visibilidade.<sup>42</sup>

### c) dos elementos de inteligência no combate a esta modalidade criminosa

Esta modalidade criminosa é uma das mais corriqueiras, com alto número de casos, principalmente na capital. Este número elevado de casos, se deve ao fato de que as quadrilhas não precisam de grandes estruturas para a execução do crime, normalmente utilizam um elemento para identificar os clientes que operam somas em dinheiro, e repassam estas informações para membros do grupo que estão na área externa das instituições e efetuam o roubo.

O monitoramento de dados das quadrilhas, como eventual liberdade ou prisão de membros, bem como o mapeamento das áreas de maior incidência desta modalidade criminosa, são elementos que podem auxiliar neste combate.

Existe a possibilidade de acompanhamento da evolução patrimonial destes membros e a viabilidade de investigar eventual lavagem de ativos, normalmente a compra de bens e veículos.

## 2.7 Das fraudes contra instituições bancárias

Os delitos que mais crescem no país, no que se refere a crimes contra instituições financeiras, sejam as fraudes e os estelionatos, e isso ocorre por um motivo muito simples: a automação dos serviços bancários.<sup>43</sup>

---

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> TONETTO, Mauricio. **Dados do Cert apontam que saltou de 85 mil para mais de 450 mil ações criminosas ou suspeitas de 2013 para 2014.** 2015. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/07/fraudes-virtuais-crescem-500-em-um-ano-no-brasil-saiba-como-se-defender-4792272.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

Seja através de terminais de autoatendimento, que hoje substituem os funcionários, seja através de aplicativos de celulares e computadores, esse fenômeno é o que mais repercute nesta relação entre cliente, bancos e dinheiro, pois ao mesmo tempo que facilitam a vida de quem precisa se utilizar de um serviço, abre uma vasta rede de possibilidades para a atuação das quadrilhas, com um diferencial: podem executar essas ações há milhares de quilômetros, usando o anonimato e em segurança.

Esta modalidade tem especial relevância neste estudo, não pela complexidade do modo de execução, mas sim pela repercussão que gera nos outros tipos de crimes contra bancos já estudados, pois, como geram prejuízos maiores do que os roubos e furtos, normalmente cobertos por seguros, e a obrigação de indenizar os clientes eventualmente prejudicados, recebem maiores investimentos das próprias instituições financeiras para a blindagem de sistemas e aperfeiçoamento de equipamentos.

A região Nordeste ficou mais visada para fraudes na internet durante 2014.<sup>44</sup> O índice de tentativas de fraude subiu de 6,09% em 2013 para 7,18%, de acordo com dados do Mapa de Fraude no Brasil 2014, da *ClearSale*, empresa especializada em soluções antifraude para transações comerciais de diversos segmentos do mercado. O número representa que a cada R\$ 100 movimentados no comércio eletrônico da região, R\$ 7,18 são tentativas de fraude.

Em todos os nove estados da região o aumento também foi encontrado. A Bahia continua como o maior índice do país, fechando 2014 com 9,39%, ante 8,20% de 2013. O Ceará continua em segundo, indo de 8,08% para 9,16%; enquanto o Maranhão foi de 6,12% para 6,30%; o Rio Grande do Norte de 4,67% para 5,68%; a Paraíba de 4,76% para 5,86%; Pernambuco de 4,31% para 5,85%; Alagoas de 4,17% para 5,88%; e Sergipe de 3,63% para 3,95%. O Piauí apresentou o crescimento mais expressivo, partindo de 2,92% em 2013, atingindo 4,61% no ano seguinte.<sup>45</sup>

A Paraíba registrou um aumento de 1,10%, no comparativo de 2013 para 2014, passando de 4,76% para 5,86%, fechando o período como o 5º Estado da região que apontou maior aumento de tentativas de fraude.

Para Omar Jarouche, gerente de Inteligência da *ClearSale*, a manutenção do Nordeste como região mais vulnerável se explica, especialmente, pela recente alta do crédito, e também pelo acesso crescente de internet, e de dispositivos com internet, como smartphones, nas

---

<sup>44</sup> PBAGORA. **Paraíba figura como 5º estado do NE em fraudes na internet**. 19 mai. 2015. Disponível em: <<http://www.pbagora.com.br/conteudo.php?id=20150519075409&cat=paraiba&keys=paraiba-figura-como-estado-ne-fraudes-internet>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

<sup>45</sup> Idem.



regiões. “Desde 2013 Ceará e Bahia se revezam entre as primeiras posições daqueles menos seguros. E este comportamento ocorre especialmente com itens de alto fluxo de desova, como os próprios smartphones, ou periféricos de informática”<sup>46</sup>, explica.

Entre os segmentos com maior procura dos fraudadores, além dos mencionados aparelhos de telefonia celular (18,09%) e produtos de informática (8,16%), completam a lista aparelhos e jogos de videogame, com 7,10%; itens automotivos, com 6,81%; e produtos de beleza, com 6,42%.<sup>47</sup>

As fraudes e estelionatos em desfavor de bancos ou outras entidades financeiras, pode se desenvolver através de várias modalidades criminosas, adiante, iremos destacar as que possuem maior relevância e repercussão.

## **CAPÍTULO III**

### **ESTATÍSTICAS ENVOLVENDO ROUBOS A BANCO NA PARAÍBA**

#### **3.1 Das ações contra estabelecimentos bancários na Paraíba**

Frente ao processo de crescimento destas ações nos últimos 3 anos, principalmente nos estados do nordeste e, por conseguinte na Paraíba, vem sendo tomadas, por parte dos órgãos de segurança pública e, especialmente pela polícia judiciária estadual, medidas de acompanhamento destas ações. Subsidiar eventuais operações para desbaratamento destas quadrilhas através da repressão qualificada, e, eventualmente, permitir a saturação de áreas críticas com fins de impedir a realização das ações.

Como se sabe, e é perceptível, principalmente através da ampla divulgação das notícias na imprensa e nas redes sociais, os casos se agigantam e crescem em demasia em todos os estados, já que, por mais que se invista na qualificação das equipes, em laboratórios de lavagem de dinheiro e análise de sinais, a interiorização das atividades bancárias e sua diversificação em postos de pagamento, criou uma rede bancária ampla e com grandes dificuldades de

---

<sup>46</sup> Idem.

<sup>47</sup> Idem.

patrulhamento e acompanhamento, sem qualquer investimento privado, das próprias instituições, na segurança destes pontos de pagamento.

No caso da Paraíba, um fator preponderante é a inserção em nosso território, de quadrilhas ou membros de organizações, de estados vizinhos, que se valem da nossa vasta área fronteira com o Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco, estados que também relatam casos extremos de crescimentos de ações criminosas contra bancos.

Uma das formas de repressão é a fiscalização de fronteiras, o que vem sendo feito através das chamadas operações “divisas seguras”, entretanto, especificamente na repressão de crimes contra bancos, em que são utilizados membros de quadrilhas de estados vizinhos, o que se percebe é a utilização de vias vicinais ou rurais, o que reduz a eficácia das ações.

### 3.2 Dos dados utilizados para análise

No Estado da Paraíba, o sindicato dos bancários, publica e atualiza diariamente o chamado “mapa da violência contra bancos na Paraíba”<sup>48</sup> compilando dados sobre as principais ocorrências referentes a explosões, assaltos, arrombamentos, tentativas destes crimes e as chamadas “saidinhas de bancos”.

Os dados públicos, disponibilizados pelo sindicato, são referentes às ações praticadas em desfavor das instituições bancárias, públicas e privadas e que são vinculadas a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN, resultando em elementos para estudo de crimes patrimoniais relevantes.

Para efeito desta pesquisa, por um aspecto, os dados fornecidos pelo sindicato, são importantes, pois resultam de intervenções criminosas em bancos propriamente ditos, o que é o cerne da presente, entretanto não são computados as ações praticadas em desfavor de correspondentes para pagamentos, agências de correios e lotéricas, que prestam serviços bancários, mas são considerados estabelecimentos particulares, permissionários de serviços públicos.

GRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.  
PENAL. CRIME DE ROUBO EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADO COMO  
CORRESPONDENTE BANCÁRIO. EMPRESA PRIVADA. INEXISTÊNCIA DE  
OFENSA A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO, DE SUAS

---

<sup>48</sup> BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência**. 2011. Disponível em: <<http://www.bancaariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

#### AUTARQUIAS OU EMPRESAS PÚBLICAS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

No caso, trata-se de roubo praticado contra empresa privada permissionária de serviços bancários da Caixa Econômica Federal.

Em se tratando de empresa privada permissionária de serviços bancários da CEF, como é o exemplo de casas lotéricas, juridicamente análogo à presente hipótese, é assente o entendimento de que a simples existência de contrato de permissão dos serviços não pressupõe a lesão a bens, serviços ou interesses da empresa pública, diante de roubo perpetrado contra o particular contratante (CC120.634/PB, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (Desembargador convocado do TJ/RS, DJe 21/03/2012). Agravo regimental desprovido.<sup>49</sup>

Outro ponto, extremamente importante é que os bancos dificilmente divulgam dados sobre as ações de modo oficial, e, especificamente sobre fraudes e outras modalidades de crimes sem violência direta, ou delitos de furto qualificado ou estelionatos.

Deste modo, os dados mais concretos e atualizados sobre os chamados “crimes patrimoniais relevantes contra bancos”, estão consubstanciados no mapa da violência publicado diariamente pelo sindicato dos bancários da Paraíba.

### 3.3 Das quantidades e modalidades das ações criminosas no Estado

Nos dados colhidos junto ao site do sindicato dos bancários do Estado da Paraíba, desde 2011 até junho de 2016, registrou 564 casos de crimes contra estabelecimentos bancários no Estado da Paraíba.

Tabela 1 - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Bancos

Bancos	2011	2012	2013	2014	2015	<b>2016</b>	Total
Bancos							
BB	19	27	42	29	36	<b>21</b>	174
Santander	13	9	17	10	8	<b>3</b>	60
Bradesco	35	17	56	58	67	<b>24</b>	257
Banco 24 Horas	2	0	0	1	6	<b>0</b>	9
Itaú	3	6	4	10	2	<b>1</b>	26
Caixa	0	4	9	6	11	<b>3</b>	33
Outros Bancos	0	0	1	2	2	<b>0</b>	5
Total	72	63	129	116	132	<b>52</b>	564

Fonte: SEEB-PB / Rogério Lucena e Otávio Ivson, com informações da mídia

Para efeito de análise, em 2011 foram registrados 72 ataques durante todo o ano, em 2016 já estamos com 52 ações registradas, tendo sido, o ano de 2015, o que mais registrou

<sup>49</sup> STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=lotericas&b=ACOR&p=true&l=10&i=4>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

ações criminosas. O ano de 2015 registrou o maior número de eventos, superando em 100% as ocorrências do ano de 2012.<sup>50</sup>

Tabela 2 - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Modalidade de Crime

Ocorrências	2011	2012	2013	2014	2015	<b>2016</b>	Total
Explosão	38	29	48	53	76	<b>28</b>	272
Assalto	9	12	17	14	4	<b>3</b>	59
Arrombamento	16	9	35	29	27	<b>16</b>	132
Tentativa	9	5	18	13	11	<b>3</b>	59
Saidinha	-	8	11	7	14	<b>2</b>	42
Total	72	63	129	116	132	<b>52</b>	564

Fonte: SEEB-PB / Rogério Lucena e Otávio Ivson, com informações da mídia

Quando analisamos os tipos de ocorrências, verificamos que os furtos e roubos utilizando explosivos, grande parte deles na modalidade “novo cangaço”, são os que possuem o maior número de eventos, representando 47% de todos os eventos registrados.<sup>51</sup>

### 3.4 Dos estabelecimentos vítimas dos ataques

Os dados referentes aos estabelecimentos bancários, vítimas das ações criminosas, nos fornecem parâmetros de grande relevância na análise de parte das causas que levaram a estes aumentos.

É importante ressaltar, que não só agências físicas, que também são vítimas, estão relatadas no quadro abaixo, mas sim postos de pagamento, normalmente compostos de um terminal de autoatendimento (caixa eletrônico), normalmente instalados em estabelecimentos comerciais sem qualquer estrutura, como farmácias, pequenos supermercados, usinas e empresas.

Inexistem dados públicos sobre a quantidade e a localização destes terminais, bem como, em investigações pretéritas, se verifica a negativa dos estabelecimentos bancários para fornecimentos destes dados, ou a imposição de obstáculos administrativos para fornecimento destas informações.

<sup>50</sup> BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência**. 2011. Disponível em: <<http://www.bancariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

<sup>51</sup> BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência**. 2011. Disponível em: <<http://www.bancariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

Para os bancos, possuir um ponto de atendimento, sem a contratação de funcionários, sem custos de funcionamento e segurança, mesmo com o risco de sofrer um ataque, é muito vantajoso, considerando, ainda, a possibilidade de que os eventuais danos ou perdas, podem ser protegidos através de seguros.<sup>52</sup>

Tabela 3 - Violência Contra Bancos na Paraíba - Por Bancos

Bancos	2011	2012	2013	2014	2015	<b>2016</b>	Total
BB	19	27	42	29	36	<b>20</b>	173
Santander	13	9	17	10	8	<b>2</b>	59
Bradesco	35	17	56	58	67	<b>23</b>	256
Banco 24 Horas	2	0	0	1	6	<b>0</b>	9
Itaú	3	6	4	10	2	<b>1</b>	26
Caixa	0	4	9	6	11	<b>2</b>	32
Outros Bancos	0	0	1	2	2	<b>0</b>	5
Total	72	63	129	116	132	<b>48</b>	560

Fonte: SEEB-PB / Rogério Lucena e Otávio Ivson, com informações da mídia.

Esses dados denotam claramente que o Bradesco é a maior vítima dos crimes patrimoniais no Estado, e isso se justifica pelo processo de interiorização dos serviços do Banco e pela expansão dos terminais de autoatendimento, principalmente para locais que não são agências físicas e, conseqüentemente não dispõe dos mínimos procedimentos de segurança, como monitoramento por câmeras ou portas com sistema de detecção de metais.

A expansão bancária surge com essas necessidades sociais, flexibilizando a prestação de serviços sem que o cliente, precise se deslocar para uma cidade maior ou uma agência mais distante, o que representa, sem qualquer dúvida, maior conforto. Ocorre, que esta expansão, muito mais vantajosa no aspecto de custos para os bancos, se deu sem qualquer critério, hoje temos terminais em postos de combustível, em escolas, em repartições públicas e em estabelecimentos comerciais que não disponibilizam itens de segurança básicos para a salvaguarda daqueles valores.

O grande é talvez o maior problema, é que estes valores roubados ou furtados, na maior parte das vezes, segurados pelas próprias instituições bancárias, e ínfimos frente ao lucro exorbitante destes, é revertido em outras modalidades criminosas no estado, como o tráfico de drogas e armas, que resulta em outros crimes como os homicídios.

### 3.5 Da análise de dados das ocorrências no ano de 2015

<sup>52</sup> Idem.

O ano de 2015, no mapa de violência contra bancos, disponibilizado no site do sindicato dos bancários do Estado da Paraíba, se destaca pelo maior número de eventos registrados desde que os mapas começaram a ser divulgados, com 132 eventos.

Por outra lado, segundo se verificou na mídia e na atividade policial diária, o ano de 2015 foi um dos que se destacou na apreensão de drogas no Estado, em uma única apreensão, realizada no sertão do Estado, foram apreendidos mais de 750 tabletes de maconha<sup>53</sup>, o que pode se relacionar com o aumento de casos contra bancos, na medida em que as quadrilhas precisam de dinheiro para suprir prejuízos.

Figura 4 - Apreensão de 750 tabletes de maconha em Cajazeiras



Fonte: Polícia Civil Paraíba.<sup>54</sup>

Essa relação entre os crimes patrimoniais e o tráfico de drogas não é nova e ocorre em vários aspectos, em muitos casos, com a repressão em determinado bairro e o fechamento das chamadas “bocas de fumo”, é verificado um aumento nos crimes de roubos e furtos nos bairros vizinhos. No caso de bancos, com as perdas decorrentes de grandes apreensões, as quadrilhas precisam buscar valores para novamente adquirir os entorpecentes.

O tráfico de drogas, nas atividades criminosas relacionadas no exercício de polícia Judiciária, é o crime mais praticado e o que gera maior lucro para as organizações criminosas, isso no mundo todo, e por uma razão bem simples, os lucros são exorbitantes, seja pela mistura

<sup>53</sup> GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Secretaria da Segurança e Defesa Social. **Polícia Civil apreende mais de 750 tabletes de maconha em Cajazeiras**. 2015. Disponível em: <<http://policiacivil.pb.gov.br/products/policia-apreende-mais-de-750-tabletes-de-maconha-em-cajazeiras>>. Acesso em: 02 out. 2016.

<sup>54</sup> GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Secretaria da Segurança e Defesa Social. **Polícia Civil apreende mais de 750 tabletes de maconha em Cajazeiras**. 2015. Disponível em: <<http://policiacivil.pb.gov.br/products/policia-apreende-mais-de-750-tabletes-de-maconha-em-cajazeiras>>. Acesso em: 02 out. 2016.

que a droga recebe, aumentando sua quantidade, seja pelo valor adquirido do fornecedor e repassado de modo excessivo para o toxicômano.

Esta relação, de praticar uma atividade criminosa para obter recursos (roubo a bancos) para aplicar em uma atividade ilícita mais vantajosa (tráfico de drogas) certamente é uma realidade no Estado da Paraíba. O que se verifica nas apreensões, como a da matéria acima, é entorpecente de alta qualidade, possivelmente adquirido em países fornecedores na América do Sul por um custo bem mais baixo que a droga produzida no Brasil, já que a fiscalização interna aumentou muito, com a diminuição de lavouras de plantio de drogas em Estados como Pernambuco e Bahia.

Segundo o que se verifica nestes aumentos no ano de 2015, este entorpecente, para entrar no Estado, vindo do Sul ou Sudeste, e oriundo do exterior, precisa ser pago com dinheiro em espécie, o que motiva parte das ações contra bancos, ou para arcar com os prejuízos decorrentes das apreensões efetuadas pelas Polícias.

### 3.5.1 Do mapa de 2015 e a análise sobre explosões e arrombamentos

A análise de dados sobre os casos do ano de 2015, é extremamente relevante para o contexto geral do tema, pois foi um ano em que se registrou o maior número de eventos, nas mais diversas modalidades, ressaltando que os dados abaixo de referem aos crimes de maior repercussão patrimonial, objeto do estudo:

Tabela 4 - Mapa da Violência Contra Bancos na Paraíba em 2015

<b>Nº</b>	<b>Cidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Data</b>
1	Caaporã	BB	Explosão	06/01/2015
2	Remígio	Bradesco	Explosão	09/01/2015
5	Puxinanã	BB	Explosão	22/01/2015
10	Mogéiro	Bradesco	Explosão	29/01/2015
12	Cacimba de Dentro	Bradesco	Explosão	30/01/2015
16	Olho D'Água	Bradesco	Explosão	06/02/2015
18	Conde	Bradesco	Explosão	10/02/2015
19	Supermercado Ideal - Campina Grande	Bradesco	Explosão	15/02/2015
20	Supermercado Ideal - Campina Grande	BB	Explosão	15/02/2015
22	Pilões	Bradesco	Explosão	24/02/2015
23	Livramento	Bradesco	Explosão	24/02/2015
24	Alagoinha	Bradesco	Explosão	26/02/2015
27	Boqueirão	Bradesco	Explosão	03/03/2015
28	Alagoa Grande	Bradesco	Explosão	04/03/2015
29	Lagoa Seca	Bradesco	Explosão	04/03/2015
32	Salgado de São Félix	Bradesco	Explosão	05/03/2015
33	Olivados	Bradesco	Explosão	05/03/2015
34	Camalaú	Bradesco	Explosão	13/03/2015

38	Malta	Bradesco	Explosão	28/03/2015
39	Cacimba de Dentro	BB	Explosão	28/03/2015
40	Mogeirol	BB	Explosão	30/03/2015
42	Borborema	Bradesco	Explosão	31/03/2015
46	Posto- Alça Sudoeste - Campina Grande	Bco 24Horas	Explosão	14/04/2015
48	Pedra Lavrada	Bradesco	Explosão	25/04/2015
56	Cacimba de Areia	Bradesco	Explosão	06/05/2015
57	Cubati	Bradesco	Explosão	06/05/2015
58	Pilar	Bradesco	Explosão	06/05/2015
61	Cajá - Caldas Brandão	Bradesco	Explosão	22/05/2015
64	Boqueirão	BB	Explosão	29/05/2015
65	São João do Cariri	Bradesco	Explosão	29/05/2015
69	Nova Olinda	Bradesco	Explosão	02/06/2015
70	São José dos Ramos	Bradesco	Explosão	03/06/2015
71	Caaporã	Bradesco	Explosão	05/06/2015
72	Cuitegi	Bradesco	Explosão	20/06/2015
73	Puxinanã	Bradesco	Explosão	25/06/2015
74	Santana de Mangueira	Bradesco	Explosão	28/06/2015
75	Areia	Caixa	Explosão	02/07/2015
76	Taperoá	Bradesco	Explosão	06/07/2015
77	Taperoá	BB	Explosão	06/07/2015
80	Juazeirinho	Bradesco	Explosão	28/07/2015
81	São José de Lagoa Tapada	Bradesco	Explosão	29/07/2015
82	Areial	Bradesco	Explosão	30/07/2015
85	Umbuzeiro	BB	Explosão	01/08/2015
89	Cabaceiras	BB	Explosão	13/08/2015
90	Mogeirol	Bradesco	Explosão	14/08/2015
92	Supermercado Extra- Campina Grande	Caixa	Explosão	17/08/2015
93	Hiper Bompreço Campina Grande	Bco 24Horas	Explosão	19/08/2015
94	Santa Cruz	Bradesco	Explosão	22/08/2015
95	Farmácia Francys olinas do Sul-João Pessoa	Bco 24Horas	Explosão	23/08/2015
96	Serra redonda	Bradesco	Explosão	27/08/2015
97	Congo	Bradesco	Explosão	28/08/2015
98	Nazarezinho	Bradesco	Explosão	29/08/2015
99	Nova Floresta	Bradesco	Explosão	29/08/2015
101	Barra de Santa Rosa	BB	Explosão	04/09/2015
105	Soledade	BB	Explosão	16/09/2015
106	Soledade	Bradesco	Explosão	16/09/2015
107	Lucena	Bradesco	Explosão	19/09/2015
108	Boqueirão	BB	Explosão	25/09/2015
109	Pedro Régis	Bradesco	Explosão	27/09/2015
110	Água Branca	Bradesco	Explosão	28/09/2015
112	Fiep - Campina Grande	Caixa	Explosão	07/10/2015
113	Supermercado Kiko - Caaporã	BB	Explosão	09/10/2015
114	Baía da Traição	Bradesco	Explosão	16/10/2015
115	Boa Vista	Bradesco	Explosão	23/10/2015
117	Cruz do Espírito Santo	Bradesco	Explosão	27/10/2015
118	Natuba	Bradesco	Explosão	27/10/2015
121	Ingá	BB	Explosão	05/11/2015
122	Serraria	BB	Explosão	06/11/2015
123	Currall de Cima	Bradesco	Explosão	07/11/2015
124	Salgado de São Félix	BB	Explosão	07/11/2015
125	Serra Branca	BB	Explosão	25/11/2015



126	Camalaú	Bradesco	explosão	27/11/2015
128	Padaria Bonfim - Tambaú - João Pessoa	BB	Explosão	01/12/2015
129	Picuí	BB	Explosão	02/12/2015
131	Aroeiras	BB	Explosão	29/12/2015
132	Umbuzeiro	BB	Arrombamento	31/12/2015

Fonte: SEEB-PB / Rogério Lucena e Otávio Ivson, com informações da mídia.<sup>55</sup>

**a) Das datas dos eventos** - Analisando os dados de 2015, verificamos que os ataques seguem um padrão de datas, com 24(vinte e quatro) ataques (18%) ocorridos até o dia 10, e com 22 (vinte e dois) ataques registrados entre os dias 27 e 31(16,5%), o que coincide com o pagamento do funcionalismo público e beneficiários da previdência e programas sociais, o que sugere que nestas datas, os terminais e agências bancárias estariam abastecidas.

**b) Dos locais e sua área geográfica** – Das explosões e arrombamentos registrados, apenas 2 (dois) ocorreram na Capital, 6 (seis) em Campina Grande e 64 (sessenta e quatro) ocorreram nas demais áreas, com destaque para a região do brejo, agreste e litoral Paraibano que fazem fronteiras com os Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Por estes dados, verificamos que o perfil dos bancos que as quadrilhas optam em atacar seguem alguns parâmetros: bancos ou postos de pagamento em cidades pequenas e com pouco policiamento e cidades que permitam a fuga para estados vizinhos, o que pode denotar que parte dos membros da ação criminosa são de fora do estado ou usam estes estados para se esconder. As quadrilhas normalmente utilizam rotas através de estradas vicinais que dão acesso aos pontos de fuga, visando dificultar eventual ação policial.

Outro ponto em que os dados não são exatos são os horários das ações, já que é comum, ocorrerem às notificações alguns minutos ou até mesmo horas após as ações, já que a grande parte das ações ocorre na madrugada.

### 3.6 Das ações de roubos a banco registradas em 2016

Os dados colhidos, junto ao sindicato dos bancários da Paraíba, até o início de setembro de 2016, nos permitem deduzir que felizmente houve um decréscimo de casos no primeiro semestre, que totalizaram 48 eventos, em comparação com os 74 casos registrados até o mês de Junho de 2015, fruto certamente do desbaratamento de algumas quadrilhas no estado, objeto de

<sup>55</sup> BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência**. 2011. Disponível em: <<http://www.bancariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165/24336-mapa-da-violencia-contra-bancos-na-paraiba-em-2015>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

investigação repressiva qualificada da policia Judiciária e da intensificação das saturações repressivas pela Policia Militar.

Por outro lado, os dados apontam ainda, que nos meses de Julho, Agosto e inicio de Setembro, foram registrados 28 eventos de violência patrimonial contra bancos no Estado, o que representa número bastante significativo, podendo, inclusive, comprometer o resultado do ano inteiro, no que se refere ao decréscimo de casos.

Fica evidente que só a implementação dos elementos de inteligência e o mapeamento circunstanciados dos eventos, permite o deslocamento eficaz das unidades de policia administrativa, responsáveis pela prevenção através do policiamento ostensivo, fruto do mapeamento do setor de estatísticas da secretaria de segurança.

A atividade de inteligência é o meio mais eficaz na produção de provas e no desbaratamento das quadrilhas, permitindo que as penas alcancem patamares que realmente inibam as ações no estado, é o que começamos a ver na diminuição dos casos no primeiro semestre.

Tabela 5 - Ocorrências no ano de 2016

<b>Banco</b>	<b>Explosão</b>	<b>Assalto</b>	<b>Arrombamento</b>	<b>Tentativa</b>	<b>Saidinha de Banco</b>	<b>Total</b>
Banco do Brasil	20	0	12	1	1	<b>34</b>
Santander	1	0	5	0	0	<b>6</b>
Bradesco	17	2	6	2	2	<b>29</b>
Banco 24Horas	0	0	1	0	0	<b>1</b>
Itaú	0	1	0	0	0	<b>1</b>
Caixa Econômica	4	0	1	0	0	<b>5</b>
Outros Bancos	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Totais</b>	<b>42</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>76</b>

Fonte: Bancários Paraíba.<sup>56</sup>

O quadro acima mais uma vez demonstra que o padrão de ação das quadrilhas em 2016, se direciona para duas instituições bancárias, com o Banco do Brasil como instituição que sofre a maior quantidade de eventos, fruto da expansão de seus terminais para o interior do estado.

<sup>56</sup> BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência**. 2011. Disponível em: <<http://bancariospb.com.br/000/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165?start=5>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

Um aspecto pouco analisado, e, principalmente, sem informações relevantes para a polícia, por parte das instituições financeiras que são alvos mais frequentes, se refere à engenharia em que são desenvolvidos os terminais alvos.

O que se nota é a predileção das quadrilhas por alguns tipos de caixas eletrônicos, possivelmente pela facilidade de corte ou pela capacidade de obtenção de maiores valores nestes terminais, já que existem tecnologias que dificultam as ações, como marcadores de cédulas com tinta e a dispersão de fumaça em caso de violação, e nem todos os terminais dispõem destes meios de proteção, isso, aliado a falta de segurança dos pontos de pagamento e a própria estrutura de segurança pública local, certamente facilitam as ações contra instituições específicas.

É primordial a interação entre a inteligência bancária e as forças públicas de segurança, pois, o que se vê hoje é a participação dos bancos de forma muito pontual e deficiente, já que não são disponibilizados, por uma questão de política interna, dados sobre quantidade de numerários, datas de abastecimentos, rotas percorridas pelos carros fortes e até mesmo o número real de pontos de pagamento, que viabilizariam reforço no policiamento ostensivo de modo mais eficiente.

### **3.7 Atuação das instituições bancárias no combate aos crimes, sua responsabilidade e possibilidade de novas tecnologias**

O ponto mais questionado pelos sindicatos e instituições que representam os trabalhadores bancários, é a falta de investimentos dos bancos, em segurança orgânica nas agências e postos pagadores, face aos exorbitantes lucros que estes bancos auferem com a cobrança de juros e taxas de seus correntistas. Analisando a estrutura física da grande maioria dos postos pagadores, estes que são alvos preferenciais dos grupos que agem na modalidade do novo cangaço, verifica-se que são compostos de um terminal de caixa eletrônico, na maioria das vezes instalado em um prédio ou comércio privado, sem vigilância eletrônica ou sistema de monitoramento.

Se por um lado, aproximar serviços bancários da população, grande parte carentes, aposentados, pensionistas e beneficiários de programas sociais, que não precisarão se deslocar para cidades maiores para receber seus pagamentos, representa um avanço e um benefício, por outro se percebe grande vantagem para estas instituições, que lucram com empréstimos e taxas destes correntistas, e não dispõem de atendentes, seguranças ou estrutura de conforto que

onerariam as instituições, em atividades desenvolvidas durante as investigações, sempre é informado, após as situações de explosões, que os danos serão cobertos pelo seguro.

O que se observa, é a ausência de critérios mínimos de segurança para a instalação de postos de pagamento, o que afronta vários artigos da lei estadual n° 10228/2013, senão vejamos:

Art. 4º As instituições financeiras ficam obrigadas a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços situados no Estado da Paraíba.

Art. 5º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 2º desta Lei deverá dispor de:

V - sistema de monitoração e prevenção eletrônicas de imagens, em tempo real, interno e externo, através de circuito interno de televisão, interligado com central de monitoração localizada na sede da empresa especializada e com a central da Polícia Militar, com:

a) Câmaras com sensores capazes de captar imagens em cores, com resolução de qualidade técnica capaz de permitir a nítida identificação dos suspeitos envolvidos em ações criminosas, instaladas em todos os acessos destinados ao público (caixas, terminais de autoatendimento e áreas de guarda e movimentação de numerário), bem como nas calçadas externas em até 100m (cem metros) de distância e na área de estabelecimento, se houver;

b) Equipamento que permita gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmaras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.<sup>57</sup>

A responsabilidade civil dos bancos, por danos causados aos seus clientes, a população ou a terceiros, eventualmente atingidos pela prestação deficiente de seus serviços é ponto que vem se pacificando, com extensão para a coletividade que é exposta a riscos e tem seus direitos difusos e coletivos aviltados, na medida em que não são dispostos sistemas de segurança na prevenção e repressão de eventual ação criminosa.

A responsabilidade na prevenção, não pode e não deve ser exclusiva das forças públicas, principalmente quando falamos das instituições que mais lucram no país, e que devem responder baseada na chamada Teoria do Risco profissional, independente de dolo ou culpa, no que se chama de responsabilidade objetiva, conforme já discutido pela doutrina,

pela própria natureza dos serviços prestados pela instituição financeira, entendemos que se impõe a sua responsabilidade objetiva pelos mesmos motivos por que se estabeleceu a do Estado, que mereceu até ser consagrada constitucionalmente. Na realidade, sendo impossível ao cliente conhecer a vida interna da constituição financeira, pelo grau de complexibilidade que alcançou, justifica-se que este responda objetivamente pelos danos causados (...).<sup>58</sup>

Tal fato é consubstanciado por Santos, conforme veremos a seguir:

<sup>57</sup> LEGISWEB. **Lei estadual n° 10228/2013**. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=263540>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

<sup>58</sup> WALD, Arnoldo. **Estudos e Pareceres de Direito Comercial**. São Paulo: RT, 1979, p. 28.

Importante ressaltar, ainda, que o Banco Central do Brasil – órgão que regula a atividade bancária -, através da Resolução N° 002878 de 26/07/200, estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na contratação de operações e na prestação de serviços aos clientes e ao público em geral, devem adotar medidas que objetivem assegurar a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, causados a seus clientes e usuários.

Destarte, deve o banco ser cauteloso ao exercer sua atividade profissional, sem o que pode haver responsabilidade contratual ou delitual, conforme seja a vítima o cliente ou um terceiro. O banqueiro tem um dever de vigilância e, sem imiscuir-se nos negócios de seu cliente e/ou de terceiros, deve agir com prudência e discernimento, pois, se seu serviço causar um dano, torna-se o banco responsável. Entretanto, analisando o tema da responsabilidade civil dos bancos, vemos que a própria jurisprudência aparenta ainda não ter se firmado sobre o assunto, mostrando-se relevante o exaustivo debate, mas tendo-se em mente a importância social e processual do instituto para a defesa do interesse da parte mais vulnerável na relação bancária, o usuário/consumidor.<sup>59</sup>

### **3.8 Novas tecnologias possíveis de serem implementadas pelos bancos, para o combate aos roubos e furtos de seus estabelecimentos**

A diversificação e aumento nos números de ataques no país, com a utilização de táticas de verdadeira guerrilha urbana, com a retenção de reféns, armas de guerra e cenário operacional totalmente vulnerável para as forças públicas (que precisam preservar vidas), impõe um novo desafio aos agentes combatentes deste tipo de modalidade: como combater as quadrilhas sem gerar efeitos colaterais a terceiros inocentes?

A resposta é complexa e atinge vários pontos na estrutura da segurança pública, com o estudo e a aplicação de policiamento ostensivo nas chamadas áreas quentes, nos dias e horários apurados nas estatísticas, bem como desenvolver atividades de polícia Judiciária, aprimorando e qualificando a repressão qualificada através da investigação efetiva.

A eficácia destes elementos, por óbvio, é de atribuição do poder público, na salvaguarda de bens, patrimônios, paz social e a vida, e na apuração das infrações criminais, com fins de elucidar delitos, materializando crimes e autoria, e reprimindo a continuidade destas atividades criminosas, mas, não se pode olvidar que, a responsabilidade das instituições bancárias, na implementação de novas tecnologias internas, é de extrema necessidade.

Os bancos, nos últimos anos, são os estabelecimentos financeiros que mais auferem lucros com a exploração de capital no mercado, seja através da remuneração através de juros, seja através da cobrança das taxas exorbitantes, algumas delas incluídas nos seguros contra fraudes, furtos e roubos. Na contramão destes lucros, estão os investimentos em tecnologias internas que permitam o acompanhamento e a colheita de provas das ações e seus elementos e,

---

<sup>59</sup> SANTOS, Marcelo Moreira dos. Responsabilidade civil objetiva dos bancos.: **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 965, 23 fev. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8024>>. Acesso em: 4 jul. 2016.

essencialmente, a dificuldade de acesso aos numerários durante as ações, pois, o que foi feito até o presente, se mostrou ineficaz, como a marcação de cédulas com tinta durante as explosões.

Algumas ações podem ser desenvolvidas e aplicadas pelos bancos:

a) cadastramento da numeração das cédulas pelas instituições bancárias

A confecção de bancos de dados das numerações das notas inseridas nos terminais, permitiria posterior acompanhamento de onde estas notas estariam sendo distribuídas, sua circulação e utilização em compras de bens, possibilitando o combate à lavagem de ativos, com o rastreamento de eventuais depósitos, transferências e pagamentos.

b) monitoramento em tempo real das agências e terminais de pagamento

É inconcebível, com as tecnologias disponíveis hoje, que os bancos não possuam um monitoramento de imagens eficiente e em tempo real, que permitam comunicação em tempo hábil aos poderes públicos. O que se verifica é que as agências possuem sistemas de gravação e acompanhamentos, entretanto os postos de pagamento, que são o maior volume na capilaridade bancária, principalmente no interior, não dispõem desta tecnologia.

c) planejamento operacional no manejo do dinheiro

Esse planejamento deve permear todas as ações envolvendo estratégias dos poderes públicos no enfrentamento à criminalidade. Precisamos planejar como, quando e de que modo iremos usar os recursos que nos são disponibilizados, com fins de garantir a eficiência no menor tempo, isso otimiza recursos. O que se verifica, junto aos bancos, é a total falta de planejamento no manejo destes recursos, principalmente quando levamos em consideração os elementos de segurança que os mesmos já aplicam, na grande maioria das vezes, o que separa milhares de reais, da via pública, é apenas uma porta de vidro, o que, invariavelmente facilita as ações e diminui o tempo destas, dificultando a ação com segurança da polícia. A retirada de valores, no fim do expediente, com o acondicionamento em cofre ou sala blindada, seria ponto que favoreceria o enfrentamento às quadrilhas.

d) criação de estruturas internas para guarda de bens e valores

Atualmente vários países, já desenvolvem tecnologia de blindagem, principalmente visando o combate ao terrorismo, seja aplicado a automóveis, aeronaves ou edificações. Quando falamos em Brasil, apesar dos milhares de ataques com o uso de explosivos e munições,

verificamos que nenhuma tecnologia realmente eficaz, foi desenvolvida ou aplicada nos terminais de caixas eletrônicos ou nas salas cofres dos bancos, algumas explodidas com material simples, retirados de fogos de artifício ou cortadas com maçaricos ligados a botijões de gás residencial, é óbvio que o sucesso destas ações, com a facilidade que elas possuem, incentivam a prática de novos ataques.

e) integração dos sistemas de inteligência bancárias com o poder público

Os bancos possuem divisões orgânicas de inteligência, com fins de colher e processar dados de demandas internas e externas, que acabam por captar elementos que podem auxiliar a tomada de decisões dos poder público. Um exemplo claro, é a movimentação e abastecimento bancário, que, na grande maioria das vezes, é feito de modo ostensivo, permitindo a atuação dos chamados “olheiros”, bem como inviabilizando eventual planejamento operacional de policiamento ostensivo nos terminais e agências pós-abastecimento, pois os casos aumentam, principalmente nos dias após as datas de pagamento do Estado e dos Municípios.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou explicar esta nova realidade dos crimes patrimoniais praticado contra instituições bancárias e seus correspondentes, com ênfase no Estado da Paraíba, demonstrando o modo de agir das quadrilhas, e os elementos atualmente utilizados neste enfrentamento, e os possíveis de serem desenvolvidos e aplicados nas investigações.

A responsabilidade em desvendar, mapear e produzir provas, promovendo uma maior eficácia no emprego dos policiamentos ostensivos e investigativo, essencialmente, pertence ao poder público, entretanto, nenhum estado da Federação vem reduzindo os índices de ocorrências de modo efetivo, pois os altos números de quadrilhas e de ações, motivadas, na sua grande maioria, por uma legislação ineficaz, e a ausência de fiscalização na entrada de armamentos e munições nas fronteiras.

Mais que quadrilha ou bando, as forças policiais podem estar tentando combater estruturas criminosas complexas, verdadeiras organizações criminosas, arraigadas nas mais diversas esferas, inclusive dentro da própria estrutura legal do estado, que disponibiliza uma legislação ineficaz e uma estrutura de punição inoperante, transformando os estabelecimentos penais em “escritórios” do crime.

É necessária uma maior discussão sobre o ciclo que esses insumos, usados nos ataques, fazem até chegar às quadrilhas no Estado e quais as atribuições do Governo Federal na fiscalização da produção de armas e explosivos exportados para outros países da América do Sul (notadamente o Paraguai), já que se vislumbra que as nossas fronteiras não possuem fiscalização, permitindo o armamento das quadrilhas.

Os crimes contra bancos, essencialmente, robustecem atividades mais lucrativas como o tráfico de drogas e conseqüentemente as quadrilhas estaduais, que precisam legalizar o



dinheiro destas atividades, sendo o combate à lavagem de dinheiro, através dos laboratórios de inteligência, a arma que se apresenta no momento como mais eficaz para o rastreamento destes bens e valores, pois, deste modo, se quebra o ciclo do reinvestimento dos recursos em novas atividades criminosas como o tráfico de drogas e armas, que refletem em outras modalidades de crimes como os homicídios.

Um meio mais eficaz não existe, pois diante da complexidade desse crime, a resposta deve também ser um pouco mais trabalhada, ou mais articulada com órgãos públicos, privados e outros Estados. É investir na produção de conhecimento, e também em ações de prevenção, e unir forças, a fim de tentar inibir a ocorrência desse crime. De nada adianta, os sistemas de segurança, apostarem na repressão exclusivamente baseada no enfrentamento direto, pois as quadrilhas se aperfeiçoam e subdividem, e seus membros se sucedem nas práticas criminosas, pois estas são lastreadas por uma atividade ilícita extremamente rentável. Vale lembrar que ainda não se tem um mapeamento a respeito de como é empregado esses valores roubados. Se são utilizados para manutenção de vidas luxuosas, se são reinvestidos nos negócios de roubo a banco, aprimorando-os, ou se são empregados na lavagem de dinheiro.

Um ponto essencial, e que ainda não é posto em prática, principalmente pela inteligência das próprias instituições financeiras, é o monitoramento cedulaar, para verificar, através do número de série das notas, onde estes montantes, geralmente altos valores, são distribuídos e convertidos em patrimônio.

O Estado da Paraíba vem conseguindo respostas satisfatórias nos dois parâmetros (ostensivo e investigativo), mas vem sendo vítima de quadrilhas advindas de estados vizinhos que não possuem a mesma doutrina de enfrentamento e política de inteligência, o que, aliado a área de fronteira que engloba 3 (três) estados, vem causando repercussão social e cobranças sociais por respostas a curto prazo.

Da necessidade latente pela tipificação de novas práticas criminosas, com a qualificadora pelo uso de explosivos ou pela retenção de reféns, que deveriam ser acrescentadas aos tipos penais de roubo, furto e associação criminosa, até a criação de bancos de dados no Estado e no País, todos esses elementos mostram a necessidade de integração de todos os entes e poderes públicos, com o objetivo de subsidiar ações mais eficazes na tomada de decisões, parte destas, efetivadas através de dados produzidos pelas agências estaduais de inteligência.

A malha bancária e financeira deste país, mesmo em tempos de crise econômica, ainda é a que mais lucra, já que temos a maior taxa de juros a curta e longo prazo do mundo. A contrassenso deste crescimento, em realidade, o que se vê é, que o fenômeno da interiorização bancária, através da criação de novas agências com postos de autoatendimento e de postos

bancários de pagamento. Talvez uma tentativa de baratear ainda mais os custos, já que é muito mais simples e menos custoso, alugar um estabelecimento comercial, instalar um terminal de autoatendimento, chamado pela maioria da população de caixa eletrônico, sem qualquer investimento em segurança interna ou pessoal.

O que se denota, claramente, é a total despreensão dos banqueiros em mudar estas sistemáticas, já que, nem simples monitoramento eletrônico esses postos de pagamento possuem, certamente motivadas pelos altos custos que a população já paga, e que, muito provavelmente, já estão embutidas nas chamadas análises de risco, quando da aprovação de contas bancárias.

Com relação ao perfil dos criminosos, vale destacar que não existe ainda um trabalho de análise criminal desses agentes ativos do crime, posto que alguns grupos são muito grandes e, muitas vezes, seus membros são compostos por pessoas de diferentes estados. O que dificulta um trabalho de coleta de informações que pudessem fornecer dados mínimos para se traçar o perfil desses criminosos.

A dificuldade em realizar as prisões desses indivíduos, também foi outra problemática que mostrou que há um índice muito baixo relacionado a prisões desses indivíduos no Estado da Paraíba. As investigações que envolvem esse tipo de crime transcorrem nos setores de inteligência policial da Paraíba, dado o caráter complexo dessa ato ilegal. Porém, em virtude da recente instalação do Núcleo de Estatísticas Criminais da Secretaria de Segurança da Paraíba (NEST), não foi possível colher dados desses setores.

Mesmo assim, não foi deixado de analisar o modus operandi desses criminosos, como forma de traçar um breve análise dos locais de ocorrência desse crime. Majoritariamente locais distantes da capital, em locais com quase nenhum movimento noturno e madrugada, locais com pouco acesso, e que preferem o início do mês para a prática do roubo a banco, em virtude de ser o do período de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, havendo portanto, uma maior quantia em dinheiro.

Destarte, essa pesquisa busca contribuir com os estudos na área criminal, valendo destacar que não se pretendia esgotar o tema, mas trazer essa discussão para o âmbito acadêmico, como forma de alertar para a necessidade de estudar essa prática criminosa, haja vista o terror que causa às populações interioranas, e que, em alguns casos, o desfecho é de ocorrência de outros crimes, como ameaça, sequestro, homicídio, danos, motivo pelo qual, esse estudo servirá para outras abordagens e para complementar pesquisas dentro dessa seara.

## REFERÊNCIAS

AGENCIA BRASIL. **Ministro da justiça defende uso da inteligência no combate a roubo a bancos.** 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-06/ministro-da-justica-defende-uso-da-inteligencia-no-combate-roubo-bancos>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência.** 2011. Disponível em: <<http://www.bancariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

BANCARIOSPB. Um sindicato forte. **Ocorrência de violência.** 2011. Disponível em: <<http://www.bancariospb.com.br/index.php/notcias-mainmenu-138/ocorrncias-violncia-mainmenu-165>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **História do BC.** 2016. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/Historia/HistoriaBC/historia\\_BC.asp](https://www.bcb.gov.br/pre/Historia/HistoriaBC/historia_BC.asp)>. Acesso em: 23 out. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Museu de Valores do Banco Central.** 2016. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/origevol.asp>>. Acesso em: 23 out. 2016.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 13 jun. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.826**, de 22 de dezembro de 2003. Legislação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826compilado.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2016.

CONSTANTINO, Rodrigo. **O primeiro Banco Central.** 2009. Disponível em: <<http://rodrigoconstantino.blogspot.com.br/2009/05/o-primeiro-banco-central.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

COSTA, Renata Almeida da. **A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas**. 2008.158 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003, p. 81.

EXERCITO. **Portaria nº 16-D LOG**, de 28 de dezembro de 2004. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/inpdfviewer?jornal=1&pagina=34&data=31/12/2004&captchafield=firistaccess>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

G1. PARAÍBA. **Dupla suspeita de arrombar caixas eletrônicas há 10 anos é presa na PB**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/08/dupla-suspeitade-arrombar-caixas-eletronic-os-ha-10-anos-e-presa-na-pb.html>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

G1. PARAÍBA. **Dupla suspeita de arrombar caixas eletrônicas há 10 anos é presa na PB**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/08/dupla-suspeitade-arrombar-caixas-eletronic-os-ha-10-anos-e-presa-na-pb.html>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

G1ALAGOAS. **Polícia investiga aumento de assaltos a bancos em anos de eleição**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/al/alagoas/altv-2edicao/videos/v/policia-investiga-aumento-de-assaltos-a-bancos-em-anos-de-eleicao/5146751/>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

GLOBO.COM. **Polícia descobre rota de tráfico de fuzis da Venezuela para o rio**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/04/policia-descobre-rota-de-trafico-de-fuzis-da-venezuela-para-o-rio.html>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

GOOGLE, Imagem. **Assalto em Nova Mutum Banco do Brasil**. 2009. Disponível em: <[https://www.google.com.br/search?q=assalto+em+nova+mutum+2009&biw=1164&bih=799&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj5qtP6oJTNAhUGpx4KHU8bBUgQ\\_AUICCGD#tbm=isch&q=assalto+em+nova+mutum+banco+do+brasil&imgsrc=7yXQ8kzxDMh-7M%3A](https://www.google.com.br/search?q=assalto+em+nova+mutum+2009&biw=1164&bih=799&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj5qtP6oJTNAhUGpx4KHU8bBUgQ_AUICCGD#tbm=isch&q=assalto+em+nova+mutum+banco+do+brasil&imgsrc=7yXQ8kzxDMh-7M%3A)>. Acesso em: 20 ago. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/diario-oficial-22-05-2015.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2015.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/wp-content/uploads/2014/07/diario-oficial-03-07-2014.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2015.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. **Diário oficial**. Lei estadual 10.338/14. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2014/07/Diario-Oficial-03-07-2014.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2015.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Secretaria da Segurança e Defesa Social. **Polícia Civil apreende mais de 750 tabletes de maconha em Cajazeiras**. 2015. Disponível em: <<http://policiacivil.pb.gov.br/products/policia-apreende-mais-de-750-tabletes-de-maconha-em-cajazeiras>>. Acesso em: 02 out. 2016.

JEFTENEWS. **Paraíba é o 6º no país em ataques contra bancos.** 2014. Disponível em: <<http://jefteneWS.blogspot.com.br/2014/03/paraiba-e-o-6-no-pais-em-ataques-contr.html>>. Acesso em: 22 out. 2016.

JORNALELETRÔNICO, Montanhas em ação. **Bandidos debocham do Ministério Público no assalto a cidade de Princesa-PB.** 2013. Disponível em: <<https://montanhasrn.wordpress.com/2013/05/29/bandidos-debocham-do-ministerio-publico-no-assalto-a-cidade-de-princesa-pb/>>. Acesso em: 23 out. 2016.

LEGISWEB. **Lei nº 10228** de 23/12/2013. Dispõe sobre a segurança bancária no Estado da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=263540>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

LOPES, Marcos. **Blasters: O que faz, e como se torna um?**. 2016. Disponível em: <<http://tecnicoemineraçao.com.br/blaster-o-que-faz-e-como-se-tornar-um/>>. Acesso em: 23 out. 2016.

MADEIRO, Carlos. **'Novo cangaço' ataca 155 bancos; Estados montam ações conjuntas.** 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/03/18/novo-cangaco-ataca-155-bancos-estados-montam-acoes-conjuntas.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime Organizado: Aspectos Gerais e Mecanismos Legais.** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002, p. 10.

NEVES, Carlos Roberto Pereira das. Responsabilidade Civil dos bancos nos crimes denominados “saidinha de banco”. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 27 jan. 2009. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.22908>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

NOSSA, Leonencio. **A disputa por poder dos Araquan e Benvindo no Polígono da Maconha.** O Estado de São Paulo. 2013. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,a-disputa-por-poder-dos-araquan-e-benvindo-no-poligono-da-maconha,1084724>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

NUVENS DIGITAL. **Como surgiram os Bancos.** 2011. Disponível em: <<http://nuvendigital.com/blog/2011/10/25/bancos-como-surgiram-algumas-das-instituicoes-mais-importantes/>>. Acesso em: 20 out. 2016.

O ESTADO DE S. PAULO. **De cada R\$ 100 roubados de bancos no Brasil, R\$ 95 já são pelo computador.** 2013. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,de-cada-r-100-roubados-de-bancos-no-brasil-r-95-ja-sao-pelo-computador-imp-,1028552>>. Acesso em: 23 out. 2016.

PBAGORA. **Paraíba figura como 5º estado do NE em fraudes na internet.** 19 mai. 2015. Disponível em: <<http://www.pbagora.com.br/conteudo.php?id=20150519075409&cat=paraiba&keys=paraiba-figura-como-estado-ne-fraudes-internet>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros: ensaio de interpretação histórica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

PORTALCORREIO. **Bando intercepta carro-forte da PB com munição militar e rouba R\$ 1 mi após explosão**. 2015. Disponível em: <<http://portalcorreio.uol.com.br/noticias/policia/crime/2015/11/16/NWS,269224,8,153,NOTICIAS,2190-BANDO-INTERCEPTA-CARRO-FORTE-MUNICAO-MILITAR-ROUBA-APOS-EXPLOSAO.aspx>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

SANTOS, Marcelo Moreira dos. Responsabilidade civil objetiva dos bancos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 965, 23 fev. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8024>>. Acesso em: 4 jul. 2016.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. AgRg no **AREsp: 613850** SP 2014/0288343-3, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Data de Julgamento: 23/06/2015, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 05/08/2015. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/235903901/agravo-regimental-no-agravo-em-recurso-especial-agrg-no-aresp-613850-sp-2014-0288343-3>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=lotericas&b=ACOR&p=true&l=10&i=4>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. TJ - AgRg no **Ag: 147133** PB 1997/0031816-8, Relator: Ministro Eduardo Ribeiro, Data de Julgamento: 09/12/1997, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJ 25.02.1998 p. 83. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/518306/agravo-regimental-no-agravo-de-instrumento-agrg-no-ag-147133-pb-1997-0031816-8>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

TERRA, Notícias. **Brasil tem o maior roubo da história mundial**. 2005. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/retrospectiva2005/interna/0,,OI786924-EI5867,00.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

TONETTO, Mauricio. **Dados do Cert apontam que saltou de 85 mil para mais de 450 mil ações criminosas ou suspeitas de 2013 para 2014**. 2015. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/07/fraudes-virtuais-crescem-500-em-um-ano-no-brasil-saiba-como-se-defender-4792272.html>>. Acesso em: 23 out. 2016.

TRIBUNA DO NORTE. Apreensão recorde de explosivos. 2011. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/apreensao-recorde-de-explosivos/172630>>. Acesso em: 23 out. 2016.

WALD, Arnoldo. **Estudos e Pareceres de Direito Comercial**. São Paulo: RT, 1979, p. 28.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Atentado de Oklahoma City**. 2016. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Atentado\\_de\\_Oklahoma\\_City](https://pt.wikipedia.org/wiki/Atentado_de_Oklahoma_City)>. Acesso em: 23 out. 2016.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Papel-moeda**. 2002. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Papel-moeda>>. Acesso em: 23 out. 2016.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Tetranitrato de pentaeritrina**. 2014. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Tetranitrato\\_de\\_pentaeritrina](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tetranitrato_de_pentaeritrina)>. Acesso em: 23 out. 2016.